Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Processo Licitatório Nº 117/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n° 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita Municipal, **Lilian Fontoura Depiere,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO** por item, pelo método de disputa **ABERTO,** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 3.980/2018, 4.113/2020, 4.345/2022 e 4.510/2024 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	25/11/2026
Data/hora limite para recebimento de propostas	11/12/2026, às 09h
Data/hora da abertura das propostas	11/12/2026, às 09h01min.
Data/hora início da disputa	11/12/2026, às 09h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 DO OBJETO:

Registro de Preço para contratação para futuro e eventual fornecimento de uniformes destinados aos servidores das diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Santo Augusto/RS, incluindo SMS, SME, SEHAS, SESUPLAN, SEAD, SEFIN, SMOV, SECUTE, SEDECOM e GABINETE, contemplando, conforme a necessidade de cada unidade, itens como camisas, camisetas, jalecos, jaquetas, suéteres, bem como vestuário e itens específicos destinados aos usuários das oficinas terapêuticas de taekwondo e capoeira do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB/SMS) para disponibilização pela Administração em regime de comodato aos usuários, conforme peças especificadas no Termo de Referência (ANEXO II) e croquis (ANEXO III).

Participação	Item	Qnt. estimada	Un	Especificações	P. Referência Unitário (R$)	P. Referência Total (R$)
EXCLUSIVA ME/EPP	1	80,00	UNIDADE	Bolsa, confeccionada em lona impermeável, gramatura 1.000 g/m², 100% algodão, cores azul marinho ou marrom claro (a ser definido), medindo aproximadamente 32x37x20cm (altura x largura x profundidade), contendo no mínimo 03 repartições internas, sendo uma com compartimentos para dosadores, com costuras reforçadas e acabamento em viés e debruadas com cadarço de polipropileno, com cantos arredondados sob a aba de fechamento, alça confeccionada em cadarço de polipropileno com regulagem de altura por meio de passadores metálicos resistentes, ombreiras em nylon fixadas à bolsa com costuras em "x", fechamento por meio de fecho metálico na parte superior. Arte em serigrafia, em local, cores, medidas e disposição conforme croqui no momento da solicitação.	153,96	12.316,80
EXCLUSIVA ME/EPP	2	50,00	UNIDADE	Calça branca, confeccionada em tecido tipo helanca de poliamida, de alta elasticidade, leve e resistente, com costuras reforçadas e acabamento em overloque. Modelo tradicional para prática de capoeira, com cintura elástica e cordão para ajuste, sem bolsos, perna reta e barra simples. Tamanho adulto PP ao GG. Brasão do município constante na parte da frente junto com a sigla SMS.	53,29	2.664,50
EXCLUSIVA ME/EPP	3	50,00	UNIDADE	Calça branca, confeccionada em tecido tipo helanca de poliamida, de alta elasticidade, leve e resistente, com costuras reforçadas e acabamento em overloque. Modelo tradicional para prática de capoeira, com cintura elástica e cordão para ajuste, sem bolsos, perna reta e barra simples. Tamanho infantil/juvenil 04 ao 16. Brasão do município constante na parte da frente junto com a sigla SMS.	53,29	2.664,50
EXCLUSIVA ME/EPP	4	200,00	UNIDADE	Camisa feminina, manga curta, modelo ajustado/acinturado, cor azul marinho ou azul bebê (a ser definido), confeccionada em tecido composto por 67% poliéster, 28% algodão e 5% elastano, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	90,49	18.098,00

EXCLUSIVA ME/EPP	**5**	281,00	UNIDADE	Camisa feminina, manga longa, modelo ajustado/acinturado, com punhos, cor azul marinho ou azul bebê (a ser definido), confeccionada em tecido composto por 67% poliéster, 28% algodão e 5% elastano, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	119,44	33.562,64
EXCLUSIVA ME/EPP	**6**	174,00	UNIDADE	Camisa masculina, manga curta, modelo ajustado/acinturado, cor azul marinho ou azul bebê (a ser definido), confeccionada em tecido composto por 67% poliéster, 28% algodão e 5% elastano, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos e cargos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	90,49	15.745,26
EXCLUSIVA ME/EPP	**7**	204,00	UNIDADE	Camisa masculina, manga longa, modelo ajustado/acinturado, com punhos, cor azul marinho ou azul bebê (a ser definido), confeccionada em tecido composto por 67% poliéster, 28% algodão e 5% elastano, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos e cargos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	143,50	29.274,00
EXCLUSIVA ME/EPP	**8**	258,00	UNIDADE	Camiseta feminina, modelo baby look, cor azul marinho, manga curta, gola polo e fechamento frontal por botões, confeccionada em tecido composto por 57% viscose e 43% poliéster, modelagem ajustada e acinturada, costuras reforçadas e acabamento em overloque, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	59,79	15.425,82
EXCLUSIVA ME/EPP	**9**	559,00	UNIDADE	Camiseta feminina, modelo baby look, cor azul marinho, manga curta, modelo tradicional, confeccionada em tecido composto por 57% viscose e 43% poliéster, modelagem ajustada e acinturada, costuras reforçadas e acabamento em overloque, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	50,67	28.324,53
EXCLUSIVA ME/EPP	**10**	685,00	UNIDADE	Camiseta unissex, manga curta, azul marinho, gola redonda, confeccionada em tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos, e quando necessário seus cargos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviados no momento da solicitação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	38,66	26.482,10
EXCLUSIVA ME/EPP	**11**	80,00	UNIDADE	Camiseta unissex, manga curta, confeccionada em tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose, arte em serigrafia, nas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Cor e tamanhos infantil/juvenil (do 04 ao 16) a serem definidos no momento da solicitação.	51,93	4.154,40
EXCLUSIVA ME/EPP	**12**	425,00	UNIDADE	Camiseta unissex, manga curta, gola polo, confeccionada em meia malha 100% algodão, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	63,75	27.093,75
EXCLUSIVA ME/EPP	**13**	1907,00	UNIDADE	Camiseta unissex, manga curta, gola redonda, confeccionada em tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose, arte em serigrafia, nas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Cor e tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	38,66	73.724,62
EXCLUSIVA ME/EPP	**14**	50,00	UNIDADE	Camiseta unissex para capoeira, manga curta, modelo tradicional, corpo na cor branca e mangas na cor azul bebê, confeccionada em malha 100% algodão, com gola redonda em ribana, costuras reforçadas e acabamento em overloque, bordado do brasão nas cores do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s), em local, dimensões e tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	28,27	1.413,50
EXCLUSIVA ME/EPP	**15**	50,00	UNIDADE	Camiseta unissex para capoeira, manga curta, modelo tradicional, corpo na cor branca e mangas na cor azul bebê, confeccionada em malha 100% algodão, com gola redonda em ribana, costuras reforçadas e acabamento em overloque, bordado do brasão nas cores do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s), em local, dimensões e tamanhos infantil/juvenil (do 04 ao 16) a serem definidos no momento da solicitação.	25,41	1.270,50
EXCLUSIVA ME/EPP	**16**	180,00	UNIDADE	Colete sem manga confeccionado em brim leve 100% algodão, com cós em elástico, fechamento frontal por botões ocultos e bolsos externos nas laterais inferiores com fechamento em botão, arte em serigrafia na parte frontal do lado esquerdo medindo 7x8cm e nas costas medindo 20x20cm, croqui enviado no momento da solicitação. Cor e tamanhos (do P ao GG) a serem definidos no momento da solicitação.	165,30	29.754,00

EXCLUSIVA ME/EPP	**17**	50,00	UNIDADE	Faixa de graduação para taekwondo, 100 % algodão, 06 costuras, nos tamanhos adulto (A1-A2-A3-A4) a escolher na ocasião da solicitação, assim como as cores também a escolher. Bordado na ponta do brasão do município e da escrita SMS.	30,82	1.541,00
EXCLUSIVA ME/EPP	**18**	50,00	UNIDADE	Faixa de graduação para taekwondo, 100 % algodão, 06 costuras, nos tamanhos infantil (M1-M2-M3-M4) a escolher na ocasião da solicitação, assim como as cores também a escolher. Bordado na ponta do brasão do município e da escrita SMS.	30,82	1.541,00
EXCLUSIVA ME/EPP	**19**	150,00	UNIDADE	Jaleco feminino, manga longa, composição 100% gabardine, com punho sanfonado em malha de camiseta. Na cor branca, gola padre, com 02 bolsos. Com bordado com brasão do Município (colorido) e a descrição da Secretaria solicitante no lado esquerdo do peito, croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	70,09	10.513,50
EXCLUSIVA ME/EPP	**20**	60,00	UNIDADE	Jaleco masculino, manga longa, composição 100% gabardine, com punho sanfonado em malha de camiseta. Na cor branca, gola de camisa, com 02 bolsos. Com bordado com brasão do Município (colorido) e a descrição da Secretaria solicitante no lado esquerdo do peito, croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	70,09	4.205,40
AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL (75%)	**21**	399,00	UNIDADE	Jaqueta puffer feminina, com mangas removíveis, cor a ser decidida no momento da contratação, confeccionada em tecido composto por 77% poliéster e 23% viscose, com costura em matelassê, forrada com fibra totalmente costurada, contendo dois bolsos, punhos em malha de algodão sanfonada na base das mangas, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da soliictação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	243,21	97.040,79
EXCLUSIVA ME/EPP COTA RESERVADA (25% DO ITEM)	**22**	132,00	UNIDADE	Jaqueta puffer feminina, com mangas removíveis, cor a ser decidida no momento da contratação, confeccionada em tecido composto por 77% poliéster e 23% viscose, com costura em matelassê, forrada com fibra totalmente costurada, contendo dois bolsos, punhos em malha de algodão sanfonada na base das mangas, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da soliictação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	243,21	32.103,72
AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL (75%)	**23**	264,00	UNIDADE	Jaqueta puffer masculina, com mangas removíveis, cor a ser definida no momento da contratação, confeccionada em tecido composto por 77% poliéster e 23% viscose, com costura em matelassê, forrada com fibra totalmente costurada, contendo dois bolsos, punhos em malha de algodão sanfonada na base das mangas, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos (do P ao EGG) a serem definidos no momento da solicitação.	243,21	64.207,44
EXCLUSIVA ME/EPP COTA RESERVADA (25% DO ITEM)	**24**	87,00	UNIDADE	Jaqueta puffer masculina, com mangas removíveis, cor a ser definida no momento da contratação, confeccionada em tecido composto por 77% poliéster e 23% viscose, com costura em matelassê, forrada com fibra totalmente costurada, contendo dois bolsos, punhos em malha de algodão sanfonada na base das mangas, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos (do P ao EGG) a serem definidos no momento da solicitação.	243,21	21.159,27
EXCLUSIVA ME/EPP	**25**	50,00	UNIDADE	Kimono para Taekwondo (dobok), confeccionado em tecido brim 100% algodão, com faixa, nas cores e nos tamanhos adultos (A1, A2, A3 e A4), a serem definidos no momento da solicitação. Brasão do município constante na parte da frente junto com a sigla SMS.	183,66	9.183,00
EXCLUSIVA ME/EPP	**26**	50,00	UNIDADE	Kimono para Taekwondo (dobok), confeccionado em tecido brim 100% algodão, com faixa, nas cores e nos tamanhos infantil (M1, M2, M3 e M4), a serem definidos no momento da solicitação. Brasão do município constante na parte da frente junto com a sigla SMS.	166,16	8.308,00

EXCLUSIVA ME/EPP	**27***	30,00	UNIDADE	Macacão operacional padrão SAMU 192, destinado aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, confeccionado conforme o Capítulo 3 do Manual de Identidade Visual do SAMU 192, 2ª edição, do Ministério da Saúde e a Nota Técnica número 12 da SES, observando os modelos oficiais destinados a médicos, enfermeiros, técnicos/auxiliares de enfermagem e condutores. Peça de corpo inteiro, na cor azul-marinho, confeccionada em tecido de fibra poliaramida, conforme referência apresentada no manual oficial, com características de resistência, durabilidade, conforto térmico e mobilidade, adequada às atividades de atendimento pré-hospitalar. Deverá possuir mangas longas, modelagem ergonômica, costuras reforçadas, fechamento frontal por zíper resistente, gola com fechamento ajustável por velcro e acabamento que permita liberdade de movimentos. Deverá apresentar bolsos funcionais, incluindo bolso com fechamento por zíper, bolsos laterais abertos e bolsos laterais com fechamento por velcro, conforme disposição prevista no modelo oficial. Deverá possuir áreas de proteção e reforço nas regiões indicadas no manual, com acabamento resistente ao desgaste decorrente das atividades operacionais. Deverá conter tarjas retrorrefletivas na cor branca, aplicadas conforme posicionamento e distribuição apresentados nas vistas frontal e posterior do modelo oficial, garantindo visibilidade e identificação dos profissionais em ambientes de baixa luminosidade. As faixas deverão apresentar fixação resistente e durabilidade compatível com as condições de uso e higienização do uniforme. A identificação institucional deverá contemplar a marca oficial SAMU 192 bordada, respeitando integralmente as cores, proporções, características gráficas e posicionamento estabelecidos no Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde. Deverá conter identificação da função profissional bordada, conforme a categoria indicada pela Administração Municipal, observando o modelo correspondente à função. O tecido, os bordados, as costuras, os zíperes, os velcros e os materiais retrorrefletivos deverão apresentar acabamento de qualidade, resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes, sem comprometimento das características funcionais e visuais do uniforme. Tamanhos do PP ao XXG, com modelagem adequada às medidas dos usuários, sendo os tamanhos, as quantidades e as identificações profissionais definidos no momento da emissão da Ordem de Compra. O macacão deverá atender ao padrão de identidade visual estabelecido no Capítulo 3 do Manual de Identidade Visual do SAMU 192, 2ª edição, do Ministério da Saúde, conforme os modelos apresentados nas páginas 29 a 32, que integrarão o Termo de Referência como referência visual obrigatória.	362,41	10.872,30
EXCLUSIVA ME/EPP	**28***	30,00	UNIDADE	Macacão para Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, macacão profissional unissex, com mangas longas não removíveis, na cor azul-marinho, confeccionado em tecido rip stop, composto por 70% poliéster e 30% algodão, resistente e de alta durabilidade, costurado com linha nº 80 ou equivalente, na mesma cor do tecido, com costuras reforçadas e acabamento de qualidade. Fechamento frontal por zíper, com proteção em sobreposição; ajuste na cintura por cinto confeccionado no mesmo tecido, com fechamento em velcro; punhos e tornozelos com sistema de regulagem de abertura por zíper. Deverá possuir no mínimo 06 (seis) bolsos funcionais, distribuídos na parte frontal e/ou lateral, com fechamento por zíper e/ou velcro, adequados ao uso profissional. Aplicação de fitas refletivas de alta visibilidade, com largura aproximada de 40 mm, na região do peito e nas pernas, abaixo dos joelhos; fitas refletivas com aproximadamente 25 mm nas mangas, acima dos cotovelos; e fita refletiva com aproximadamente 40 mm aplicada horizontalmente na região superior das costas, partindo dos ombros, visando proporcionar maior visibilidade e segurança ao usuário. Reforços em matelassê ou material de resistência equivalente nos joelhos e cotovelos. Na parte frontal, lado esquerdo do peito, deverá ser bordado o brasão do Município, colorido, com a identificação "SMS" abaixo; no lado direito do peito, deverá possuir velcro para aplicação de identificação nominal removível, contendo o nome do servidor e, quando solicitado, o tipo sanguíneo. Em uma das mangas deverá ser aplicado o logotipo do SUS, conforme padrão e cores oficiais. Nas costas, sem aplicação de logotipo ou escrita, permanecendo somente as fitas refletivas previstas no modelo. Bordados, identificações, dimensões e disposição dos elementos deverão seguir o croqui fornecido pelo órgão solicitante. Tamanhos do PP ao XXG, a serem definidos no momento da solicitação.	332,05	9.961,50
AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL (75%)	**29**	389,00	UNIDADE	Suéter unissex, confeccionado gola redonda, em tecido modal, cor a ser definida no momento da contratação, composto 48% viscose, 48% acrílico e 04% elastano, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	163,97	63.784,33

EXCLUSIVA ME/EPP COTA RESERVADA (25% DO ITEM)	**30**	129,00	UNIDADE	Suéter unissex, confeccionado gola redonda, em tecido modal, cor a ser definida no momento da contratação, composto 48% viscose, 48% acrílico e 04% elastano, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	163,97	21.152,13

***Os itens 27 e 28 deverão obedecer a regras de identificação visual constantes no Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde e a Nota Técnica nº 12, Anexos III e IV do Edital.**

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste Edital e seus anexos e legislação pertinente à matéria. Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no https://pregaobanrisul.com.br, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 Além da obrigação de credenciamento prévio no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital e seus anexos, é de responsabilidade exclusiva do licitante as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e/ou do Município de Santo Augusto-RS.

2.3 Os **itens 01 a 20 e 25 a 28** são destinados à participação exclusiva a Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, **os itens 21, 23 e 29** ampla concorrência, referente a cota principal (75%), os **itens 22, 24 e 30 são** destinados à participação exclusiva a Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, referente a cota reservada (25%), em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2.3.1 A participação e os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ficam limitados às ME e às EPP que declaram tal condição e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

2.3.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar da licitação, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o item 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará a licitante às sanções legais:

4.2.1 que está enquadrada como ME/EPP e não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, no ano-calendário de realização desta licitação sob as penas da lei (se for o caso);

4.2.2 que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

4.2.3 que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

4.2.4 que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura do contrato, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

4.2.5 que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021(inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal);

4.2.6 que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme legislação aplicável;

4.2.7 que até presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.2.8 que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.9 que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante vencedor.

4.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos preços, no sistema eletrônico, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 A descrição completa do(s) item(ns) cotado(s). As descrições que deverão corresponder, no mínimo, ao solicitado no Termo de Referência (ANEXO II), com indicação de marca, caso contiver, composição do tecido, tamanhos que serão disponibilizados e modelo que será entregue, o valor dos produtos, incluindo o preço unitário e o preço total de cada item, em moeda corrente nacional;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 Para composição dos preços deverão ser considerados os custos inerentes ao fornecimento dos produtos e as personalizações solicitadas, bem a entrega dos produtos nas Secretarias indicadas na hora do envio da ordem de compra.

Obs. 3 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

Obs. 4 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.2 Indicar os dados do responsável pela proposta (nome completo, telefone e e-mail para contato);

5.1.3 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica, estabelecida no preâmbulo desse Edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60(sessenta) dias.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 Para participar o licitante utilizará sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 1,00 (um real),** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes neste Edital.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate nos itens de Ampla Concorrência, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração que trata o item 4.2.1 deste Edital;

9.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.3 O disposto no item 9.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas neste Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante vencedor deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos,** contados da solicitação, pelo Pregoeiro:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);
c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede do licitante;
d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional, que poderá ser obtida através do link: https://santoaugusto.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/**;**
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

a.1) A apresentação de certidão positiva de falência, exigida na alínea "a" do subitem 11.3 não acarretará a inabilitação sumária da licitante, cabendo ao agente de contratação diligenciar quanto à real situação do processo, bem como de que a empresa em recuperação judicial poderá participar do certame, desde que comprove a homologação judicial do plano de recuperação e demonstre sua viabilidade econômico-financeira, em consonância com as Conclusões Técnicas nºs 23 e 24 da Comissão de Estudos da Nova Lei de Licitações e Contratos para a Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e com o artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 DEMAIS DECLARAÇÕES:
a) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, que:

a.1) cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (se for o caso);

a.2) a proposta econômica inclui a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

a.3) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5 OUTROS DOCUMENTOS:
a) Apresentar consulta, no serviço automatizado de certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correcionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, no endereço eletrônico https://certidoes.cgu.gov.br/.

11.6 Compete à licitante manter regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal de Santo Augusto/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional (CTN) e do parágrafo único do art. 36 do Código Tributário Municipal (CTM). Assim, caso não seja apresentada a certidão prevista na alínea "e" do subitem 11.2, a Administração deverá verificar a situação fiscal da licitante mediante diligência realizada pelo Pregoeiro, por ocasião da análise dos documentos de habilitação.

11.7 A documentação que trata os itens 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.7.1 A substituição referida no item 11.7 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.7.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.11 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11, serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado declaração de enquadramento e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e declarado o licitante vencedor, será oportunizada a manifestação da intenção de recurso, que deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.6.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos.**

13 DO RECURSO:

13.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.
13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.5 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.6 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.6.1 Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte, condicionada a prorrogação e replicação à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, à demonstração da necessidade pública, à prévia anuência do fornecedor, à manutenção das condições iniciais de habilitação e à formalização por termo aditivo.

15.7 É vedada a participação do órgão ou entidade gerenciadora ou participante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do art. 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO:

16.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das sanções** previstas no Edital, no Termo de Referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das sanções** previstas no Edital, no Termo de Referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.

16.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho do(a) Prefeito(a), garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

16.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das sanções** previstas no Edital, no Termo de Referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

16.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da Ata de Registro de Preços.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A vencedora deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto licitado, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços e da contratação.

18 DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1 A entrega do objeto será realizada de forma parcelada, mediante demanda da Administração. Após emissão de Ordem de Fornecimento pelas respectivas Secretarias que indicará a o endereço, a descrição dos itens e quantitativos, a contratada terá 30 (trinta) dias corridos para realizar a entrega nos endereços indicados pela Administração.

18.1.1 A Administração poderá solicitar mostruário com todos os tamanhos de peças moldes, para então realizar a ordem de compra dos uniformes. A contratada deverá fornecer o mostruário com as peças solicitadas (contendo do menor ao maior tamanho licitado). O mostruário deve estabelecer padrão para os tamanhos de orientação para a Administração Pública adquirir os uniformes e demais peças, o mostruário não servirá de amostra de tecido, e também não há a necessidade de realizar qualquer personalização.

18.1.2 O prazo da cláusula 18.1 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.

18.2 A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga e descarga dos produtos em perfeitas condições de uso.

18.2.1 Verificados defeitos, vícios ou não conformidades com as especificações exigidas, inclusive na qualidade dos bordados e serigrafias solicitadas, a contratada deverá realizar a substituição do(s) item(ns) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Administração.

18.2.2 Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, avarias, manchas, falhas de costura ou acabamento, devendo apresentar qualidade e resistência compatíveis com a finalidade a que se destinam, possuir bom acabamento das costuras e das personalizações, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso.

18.2.3 O recebimento definitivo do objeto dependerá da verificação da conformidade do objeto com as especificações previstas no Termo de Referência (Anexo II), personalizações solicitadas e demais regulamentos aplicáveis.

18.3 Não será admitida a entrega de quantidade maior ou menor que a solicitada na Ordem de Compra, assim como, não será admitida a entrega fora dos horários estabelecidos.

18.4 As despesas de frete, descarregamento e demais despesas diretas e indiretas para o fornecimento do objeto, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da contratada.

18.5 As quantidades previstas no Termo de Referência (ANEXO II) são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o Município o direito de solicitar o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

18.6 Os produtos serão recebidos, provisoriamente, por ocasião da entrega e, definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento provisório, mediante a comprovação da adequação das especificações de cada produto entregue.

18.6.1 A contratada deverá observar rigorosamente as especificações de cada item, conforme descritivo, especialmente quanto ao modelo e composição do tecido, modelagem, tamanhos solicitados, gramatura do tecido quando especificada, tipo de gola, mangas, bolsos, fechamento, zíperes, botões, elásticos e demais características próprias de cada peça, inclusive as personalizações solicitadas, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

18.6.2 As peças deverão possuir acabamento adequado, com costuras firmes, uniformes e reforçadas nos pontos sujeitos a maior esforço, sem linhas soltas, desfiamentos, deformações ou outros defeitos que prejudiquem sua aparência, resistência ou utilização.

18.6.3 Os tamanhos deverão observar as especificações previstas para cada item, contemplando, quando aplicável, numeração adulta e infantil, devendo a contratada fornecer os quantitativos e tamanhos indicados pela Administração em cada solicitação de fornecimento.

18.6.4 As cores serão definidas pela Administração no momento da solicitação, conforme as opções e condições previstas para cada item, devendo ser mantida uniformidade de tonalidade entre as peças pertencentes ao mesmo pedido.

18.6.5 Quando prevista personalização, a contratada deverá executar bordados, serigrafias, estampas ou demais técnicas especificadas, observando os croquis e artes fornecidos pela Administração, incluindo, conforme cada item, brasão do Município, identificação da Secretaria solicitante, logomarca do SUS, cargos, inscrições e demais elementos institucionais solicitados.

18.6.6 As personalizações deverão apresentar boa definição, legibilidade, alinhamento, resistência e durabilidade, não sendo admitidas impressões ou bordados falhos, desalinhados, incompletos ou que se desprendam facilmente durante o uso e as lavagens normais da peça. Os tamanhos exemplificativos compõem o Termo de Referência (ANEXO II).

18.6.7 A contratada deverá responsabilizar-se por todas as etapas necessárias ao fornecimento, incluindo confecção, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega, sem custos adicionais para a Administração além dos valores registrados.

18.7 Caso o item esteja não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, devendo a contratada substituir, às suas custas, no prazo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos e nas demais normas aplicáveis ao caso.

18.7.1 Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, divergência de tamanho, composição do tecido, cor, personalização, acabamento ou qualquer outra desconformidade com o Termo de Referência e Ordem de Compra deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

18.8 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

18.9 As Ordens de Compra, bem como eventuais solicitações e notificações, serão encaminhadas ao e-mail informado pela contratada em sua proposta, que deverá confirmar o recebimento no prazo de até 4 (quatro) horas. A ausência de confirmação nesse prazo implicará recebimento tácito para todos os fins previstos no Edital e seus anexos.

18.10 O documento fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com o objeto, contendo, em local de fácil visualização, o número do item com todas as suas especificações, o número do Pregão, o número da Ordem de Compra, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Conta) para pagamento.

18.11 Os fornecedores dos bens deverão observar o Decreto Municipal nº 4.345/2022, emitindo o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda aplicada em conformidade com as regras de retenção previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Na hipótese de não incidência, deverá constar no documento fiscal a fundamentação legal da isenção.

19 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado, mediante entrega e recebimento definitivo da totalidade dos itens constantes da Ordem de Compra, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no Edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;

b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e

c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

19.2 No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

19.4 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

19.5 Por ocasião do pagamento serão processadas as retenções tributárias prevista na legislação aplicável vigente.

19.6 A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, quando for o caso, sob pena de não aceitação. As notas fiscais emitidas em desacordo incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto Executivo nº 4.345/2022.

19.7 A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 121, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) advertência, aplicada exclusivamente pela infração prevista na alínea "a" do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) multa, de mora ou compensatória, nos percentuais e bases de cálculo definidos nos itens 20.4 e 20.5 deste Edital, observado, quanto à multa compensatória, o mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e o máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) impedimento de licitar e contratar, aplicado pelas infrações previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Augusto-RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicada pelas infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, bem como pelas infrações previstas nas alíneas "b" a "g" do mesmo item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a prevista na alínea "c" deste item, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2.1 A declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal titular da pasta responsável pela contratação, nos termos do art. 156, § 6º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4 O atraso injustificado na execução do objeto contratual, em relação aos prazos previstos para execução do objeto, sujeitará a contratada à multa de mora, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na seguinte proporção:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso;
b) 0,50% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

20.4.1 Considera-se parcela inadimplida o valor correspondente aos itens constantes da Ordem de Compra que não tenham sido entregues no prazo.

20.4.2 O montante acumulado da multa de mora não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor da parcela inadimplida.

20.4.3 Decorrido o prazo limite de 30 (trinta) dias de atraso injustificado, resta configurada a inexecução parcial ou total do contrato, podendo a Administração:
a) promover a extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) converter a multa de mora em multa compensatória, na forma do item 20.5, e aplicar as demais sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do parágrafo único do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4.4 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração a cumule com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, nem com a exigência de reparação de eventuais prejuízos causados.

20.4.5 O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo pagamento voluntário ou saldo suficiente, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

20.4.6 Os limites mínimo e máximo previstos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicam-se à multa compensatória de que trata o item 20.5, calculada sobre o valor do contrato, não se confundindo com a multa de mora deste item, apurada por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, nos termos do art. 162 da mesma Lei.

20.5 A multa compensatória será aplicada ao responsável pelas infrações previstas no item 20.1, nos seguintes percentuais:

Infração (item 20.1)	Percentual	Base de cálculo
a) inexecução parcial do contrato	10%	valor do contrato não cumprido
b) inexecução parcial com grave dano	20%	valor do contrato não cumprido
c) inexecução total do contrato	30%	valor total do contrato
d) deixar de entregar a documentação exigida	2%	valor estimado do(s) item(ns) em que a licitante participou
e) não manter a proposta	3%	valor estimado do(s) item(ns) em que a licitante participou
f) não celebrar o contrato quando convocado	5%	valor estimado do(s) item(ns) em que a licitante participou
g) retardamento da execução sem motivo justificado	8%	valor total do contrato
h) apresentar declaração ou documentação falsa	20%	valor do contrato ou valor estimado do(s) item(ns) em que a licitante participou
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento	25%	valor do contrato ou valor estimado do(s) item(ns) em que a licitante participou
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude	25%	valor do contrato ou valor estimado do(s) item(ns) em que a licitante participou
k) praticar atos ilícitos para frustrar a licitação	25%	valor do contrato ou valor estimado do(s) item(ns) em que a licitante participou
l) praticar ato lesivo do art. 5º da Lei nº 12.846/2013	30%	valor do contrato ou valor estimado do(s) item(ns) em que a licitante participou

20.5.1 Nas infrações praticadas por licitante ainda não contratada, a base de cálculo será o valor estimado do(s) item(ns) para o(s) qual(is) a licitante apresentou proposta, conforme os valores de referência constantes do item 1 do Edital, e não o valor global estimado da licitação.

20.5.2 O valor final apurado a título de multa compensatória não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, considerado, no caso de licitante ainda não contratada, o valor estimado do(s) item(ns) em que participou.

20.5.3 Os percentuais poderão ser reduzidos ou majorados em até 1/3 (um terço), mediante decisão fundamentada, observados os critérios do item 20.6 e os limites do item 20.5.2.

20.5.4 A multa compensatória prevista na alínea "g" da tabela deste item somente será aplicada na hipótese de conversão da multa de mora prevista no item 20.4.3, alínea "b", vedada a sua cumulação com a multa de mora pelo mesmo fato.

20.6 Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.7 Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2, a licitante ou a contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, em processo de responsabilização conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da mesma Lei.

20.12 É admitida a reabilitação da licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, nos termos do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

20.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 20.1 exigirá, como condição de reabilitação da licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br.**

21.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 21.1.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

22.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

22.5 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.6 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Minuta Ata Registro de Preços e
ANEXO II - Termo de Referência.

Santo Augusto-RS, 25 de novembro de 2026

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

Pregão Eletrônico nº 053/2026

Processo Licitatório nº 117/2026

Objeto: Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de uniformes destinados aos servidores das diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Santo Augusto/RS, incluindo SMS, SME, SEHAS, SE SUPLAN, SEAD, SEFIN, SMOV, SECUTE, SEDECOM e Gabinete da Prefeita, contemplando, conforme a necessidade de cada unidade, itens como camisas, camisetas, jalecos, jaquetas, suéteres e demais peças de vestuário especificadas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II).

Aos ___ dias do mês de _____ de 2026 e nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Santo Augusto/RS, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, homologada em __/__/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital e seus anexos, que regeu o certame e conforme segue:

1 DO OBJETO:

Registro de Preço para contratação para futuro e eventual fornecimento de uniformes destinados aos servidores das diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Santo Augusto/RS, incluindo SMS, SME, SEHAS, SESUPLAN, SEAD, SEFIN, SMOV, SECUTE, SEDECOM e GABINETE, contemplando, conforme a necessidade de cada unidade, itens como camisas, camisetas, jalecos, jaquetas, suéteres, bem como vestuário e itens específicos destinados aos usuários das oficinas terapêuticas de taekwondo e capoeira do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB/SMS) para disponibilização pela Administração em regime de comodato aos usuários, conforme peças especificadas no Termo de Referência.

2 DOS PREÇOS:

Os preços registrados, nas condições ofertadas na proposta são as da que seguem:

Item	Qnt. Estimada	Un	Especificações	Preço Unit. (R$)

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4 DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSE CADASTRO RESERVA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte, condicionada a prorrogação e replicação à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, à demonstração da necessidade pública, à prévia anuência do fornecedor, à manutenção das condições iniciais de habilitação e à formalização por termo aditivo.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que se obriga nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 No caso de reajustamento, mediante solicitação formal do fornecedor, deverá ser observada a contagem da anualidade, aplicando-se como índice de reajuste a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde que os preços resultantes permaneçam vantajosos para a Administração Pública.

6.1.4 Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante requerimento da detentora da Ata, observada a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado/planilha de composição de preços.

6.1.4.1 Para fins de reajuste, será adotada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro índice setorial compatível com o objeto de contratação, previamente definido no Edital.

6.2 O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

6.2.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias contados da data do protocolo do requerimento.

7 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro de reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, caso firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, a fiscalização deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à fiscalização a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável e cláusula 7.2.2;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Prefeito, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo ou por seu respectivo substituto, designado, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113/2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é

total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

SMS: Gestora de Contratos: Maristela Andrighetto Callai
Fiscal Administrativo: Gabriela R. Matte /Viviane Strada

SME: Gestora de contratos: Eliane Teresinha Paier
Fiscal Administrativo: Eliane Ilgenfritz/ Edinéia A. de Lima

SEHAS: Gestora de contratos: Márcia Terezinha Fucilini
Fiscal Administrativo: Luisa Bandeira/Maria Isabel Fuclini Lorenzon

SESUPLAN: Gestor de contratos: Paulo Sérgio Tonetto de Moura
Fiscal Administrativo: Geórgia Patrícia Lima/Celso Strada

SEAD: Gestor de contratos:Umberto Luis Roveda Tassi
Fiscal Administrativo: Priscila Schuler Mosmann Cavalheiro/ Aline Muller Kaipper

SEFIN: Gestora de contratos: Liziane Rotilli de Souza
Fiscal Administrativo: Gabriela Rasia/Jorge Luis Rodrigues

SMOV: Gestor de contratos: Elias da Silva
Fiscal Administrativo: Ivete Seidel Rader/Jussane Ferreira Bandeira

SECUTE: Gestora: Dorotéa Schaeffer
Fiscal Administrativo: Ana Paula da Rosa Reis/ Diogo Rian Fernandes Bidinha

SEDECOM: Gestor de contratos: Maxiliano Bahry
Fiscal Administrativo: Daniel Sperotto/Marianna Andrighetto de Lima

GABINETE: Gestor de contratos: Marcos Adriel Hirsch da Silva
Fiscal Administrativo: Larissa Andrielli Novaz de Paula/Celso Luiz Perussatto

10 DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento do disposto nesta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados nas condições da própria proposta, recusarem injustificadamente a contratação ou não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos, que passa a ser parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Augusto-RS, __ de _____ de 2026

_____
Prefeita Municipal

_____
Representante da Empresa

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

I - Definição do objeto e sua natureza; os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Objeto: Contratação para futuro e eventual fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de uniformes destinados aos servidores das diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Santo Augusto/RS, incluindo SMS, SME, SEHAS, SESUPLAN, SEAD, SEFIN, SMOV, SECUTE, SEDECOM e GABINETE, contemplando, conforme a necessidade de cada unidade, itens como camisas, camisetas, jalecos, jaquetas, suéteres bem como vestuário e itens específicos destinados aos usuários das oficinas terapêuticas de taekwondo e capoeira do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB/SMS) para disponibilização pela Administração em regime de comodato aos usuários, conforme peças especificadas no Termo de Referência.

Natureza do Objeto Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Prazo do Contrato/entrega: A empresa detentora do preço registrado deverá realizar a entrega da totalidade dos produtos constantes na respectiva Ordem de Compra (OC) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do seu recebimento.

Possibilidade de prorrogação: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

Quantidade/unidade:

	Item	Quant. Estimada	Quant. Mínima	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total Estimado
EXCLUSIVA ME/EPP	1	80,00	20,00	UNIDADE	Bolsa, confeccionada em lona impermeável, gramatura 1.000 g/m², 100% algodão, cores azul marinho ou marrom claro (a ser definido), medindo aproximadamente 32x37x20cm (altura x largura x profundidade), contendo no mínimo 03 repartições internas, sendo uma com compartimentos para dosadores, com costuras reforçadas e acabamento em viés e debruadas com cadarço de polipropileno, com cantos arredondados sob a aba de fechamento, alça confeccionada em cadarço de polipropileno com regulagem de altura por meio de passadores	153,96	12.316,80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					metálicos resistentes, ombreiras em nylon fixadas à bolsa com costuras em "x", fechamento por meio de fecho metálico na parte superior. Arte em serigrafia, em local, cores, medidas e disposição conforme croqui no momento da solicitação.		
EXCLUSIVA ME/EPP	2	50,00	10,00	UNIDADE	Calça branca, confeccionada em tecido tipo helanca de poliamida, de alta elasticidade, leve e resistente, com costuras reforçadas e acabamento em overloque. Modelo tradicional para prática de capoeira, com cintura elástica e cordão para ajuste, sem bolsos, perna reta e barra simples. Tamanho adulto PP ao GG. Brasão do município constante na parte da frente junto com a sigla SMS.	53,29	2.664,50
EXCLUSIVA ME/EPP	3	50,00	10,00	UNIDADE	Calça branca, confeccionada em tecido tipo helanca de poliamida, de alta elasticidade, leve e resistente, com costuras reforçadas e acabamento em overloque. Modelo tradicional para prática de capoeira, com cintura elástica e cordão para ajuste, sem bolsos, perna reta e barra simples. Tamanho infantil/juvenil 04 ao 16. Brasão do município constante na parte da frente junto com a sigla SMS.	53,29	2.664,50
XCLUSIV ME/EPP	4	200,00	60,00	UNIDADE	Camisa feminina, manga curta, modelo ajustado/acinturado, cor	90,49	18.098,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					azul marinho ou azul bebê (a ser definido), confeccionada em tecido composto por 67% poliéster, 28% algodão e 5% elastano, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.		
EXCLUSIVA ME/EPP	5	281,00	81,00	UNIDADE	Camisa feminina, manga longa, modelo ajustado/acinturado, com punhos, cor azul marinho ou azul bebê (a ser definido), confeccionada em tecido composto por 67% poliéster, 28% algodão e 5% elastano, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	119,44	33.562,64
EXCLUSIVA ME/EPP	6	174,00	58,00	UNIDADE	Camisa masculina, manga curta, modelo ajustado/acinturado, cor azul marinho ou azul bebê (a ser definido), confeccionada em tecido composto por 67% poliéster, 28% algodão e 5% elastano, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos e cargos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui. Tamanhos (do PP ao	90,49	15.745,26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					XXG) a serem definidos no momento da solicitação.		
EXCLUSIVA ME/EPP	7	204,00	60,00	UNIDADE	Camisa masculina, manga longa, modelo ajustado/acinturado, com punhos, cor azul marinho ou azul bebê (a ser definido), confeccionada em tecido composto por 67% poliéster, 28% algodão e 5% elastano, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos e cargos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	143,50	29.274,00
EXCLUSIVA ME/EPP	8	258,00	81,00	UNIDADE	Camiseta feminina, modelo baby look, cor azul marinho, manga curta, gola polo e fechamento frontal por botões, confeccionada em tecido composto por 57% viscose e 43% poliéster, modelagem ajustada e acinturada, costuras reforçadas e acabamento em overloque, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	59,79	15.425,82
EXCLUSIVA ME/EPP	9	559,00	93,00	UNIDADE	Camiseta feminina, modelo baby look, cor azul marinho, manga curta, modelo tradicional, confeccionada em tecido	50,67	28.324,53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					composto por 57% viscose e 43% poliéster, modelagem ajustada e acinturada, costuras reforçadas e acabamento em overloque, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.		
EXCLUSIVA ME/EPP	10	685,00	139,00	UNIDADE	Camiseta unissex, manga curta, azul marinho, gola redonda, confeccionada em tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos, e quando necessário seus cargos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviados no momento da solicitação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	38,66	26.482,10
EXCLUSIVA ME/EPP	11	80,00	15,00	UNIDADE	Camiseta unissex, manga curta, confeccionada em tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose, arte em serigrafia, nas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Cor e tamanhos infantil/juvenil (do 04 ao 16) a serem definidos no momento da solicitação.	51,93	4.154,40
XCLUSIVA ME/EPP	12	425,00	136,00	UNIDADE	Camiseta unissex, manga curta, gola polo, confeccionada em meia	63,75	27.093,75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					malha 100% algodão, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.		
EXCLUSIVA ME/EPP	13	1.907,00	220,00	UNIDADE	Camiseta unissex, manga curta, gola redonda, confeccionada em tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose, arte em serigrafia, nas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Cor e tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	38,66	73.724,62
EXCLUSIVA ME/EPP	14	50,00	10,00	UNIDADE	Camiseta unissex para capoeira, manga curta, modelo tradicional, corpo na cor branca e mangas na cor azul bebê, confeccionada em malha 100% algodão, com gola redonda em ribana, costuras reforçadas e acabamento em overloque, bordado do brasão nas cores do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s), em local, dimensões e tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	28,27	1.413,50
EXCLUSIVA ME/EPP	15	50,00	10,00	UNIDADE	Camiseta unissex para capoeira, manga curta, modelo tradicional, corpo na cor branca e mangas na cor azul bebê, confeccionada em malha 100% algodão, com gola redonda em ribana,	25,41	1.270,50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					costuras reforçadas e acabamento em overloque, bordado do brasão nas cores do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s), em local, dimensões e tamanhos infantil/juvenil (do 04 ao 16) a serem definidos no momento da solicitação.		
EXCLUSIVA ME/EPP	16	180,00	40,00	UNIDADE	Colete sem manga confeccionado em brim leve 100% algodão, com cós em elástico, fechamento frontal por botões ocultos e bolsos externos nas laterais inferiores com fechamento em botão, arte em serigrafia na parte frontal do lado esquerdo medindo 7x8cm e nas costas medindo 20x20cm, croqui enviado no momento da solicitação. Cor e tamanhos (do P ao GG) a serem definidos no momento da solicitação.	165,30	29.754,00
EXCLUSIVA ME/EPP	17	50,00	10,00	UNIDADE	Faixa de graduação para taekwondo, 100 % algodão, 06 costuras, nos tamanhos adulto (A1-A2-A3-A4) a escolher na ocasião da solicitação, assim como as cores também a escolher. Bordado na ponta do brasão do município e da escrita SMS.	30,82	1.541,00
EXCLUSIVA ME/EPP	18	50,00	10,00	UNIDADE	Faixa de graduação para taekwondo, 100 % algodão, 06 costuras, nos tamanhos infantil (M1-M2-M3-M4) a escolher na ocasião da solicitação, assim como as cores também a escolher. Bordado na ponta do brasão do município e da escrita SMS.	30,82	1.541,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

EXCLUSIVA ME/EPP	19	150,00	20,00	UNIDADE	Jaleco feminino, manga longa, composição 100% gabardine, com punho sanfonado em malha de camiseta. Na cor branca, gola padre, com 02 bolsos. Com bordado com brasão do Município (colorido) e a descrição da Secretaria solicitante no lado esquerdo do peito, croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	70,09	10.513,50
EXCLUSIVA ME/EPP	20	60,00	15,00	UNIDADE	Jaleco masculino, manga longa, composição 100% gabardine, com punho sanfonado em malha de camiseta. Na cor branca, gola de camisa, com 02 bolsos. Com bordado com brasão do Município (colorido) e a descrição da Secretaria solicitante no lado esquerdo do peito, croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	70,09	4.205,40
AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL (75%)	21	399,00	69,00	UNIDADE	Jaqueta puffer feminina, com mangas removíveis, cor a ser decidida no momento da contratação, confeccionada em tecido composto por 77% poliéster e 23% viscose, com costura em matelassê, forrada com fibra totalmente costurada, contendo dois bolsos, punhos em malha de algodão sanfonada na base das mangas, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) com suas	243,21	97.040,79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da soliictação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.		
EXCLUSIVA ME/EPP COTA RESERVADA (25% DO ITEM)	22	132,00	23,00	UNIDADE	Jaqueta puffer feminina, com mangas removíveis, cor a ser decidida no momento da contratação, confeccionada em tecido composto por 77% poliéster e 23% viscose, com costura em matelassê, forrada com fibra totalmente costurada, contendo dois bolsos, punhos em malha de algodão sanfonada na base das mangas, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da soliictação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	243,21	32.103,72
AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL (75%)	23	264,00	91,00	UNIDADE	Jaqueta puffer masculina, com mangas removíveis, cor a ser definida no momento da contratação, confeccionada em tecido composto por 77% poliéster e 23% viscose, com costura em matelassê, forrada com fibra totalmente costurada, contendo dois bolsos, punhos em malha de algodão sanfonada na base das mangas, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s)	243,21	64.207,44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					órgão(s) com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos (do P ao EGG) a serem definidos no momento da solicitação.		
EXCLUSIVA ME/EPP COTA RESERVADA (25% DO ITEM)	24	87,00	30,00	UNIDADE	Jaqueta puffer masculina, com mangas removíveis, cor a ser definida no momento da contratação, confeccionada em tecido composto por 77% poliéster e 23% viscose, com costura em matelassê, forrada com fibra totalmente costurada, contendo dois bolsos, punhos em malha de algodão sanfonada na base das mangas, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos (do P ao EGG) a serem definidos no momento da solicitação.	243,21	21.159,27
EXCLUSIVA ME/EPP	25	50,00	10,00	UNIDADE	Kimono para Taekwondo (dobok), confeccionado em tecido brim 100% algodão, com faixa, nas cores e nos tamanhos adultos (A1, A2, A3 e A4), a serem definidos no momento da solicitação. Brasão do município constante na parte da frente junto com a sigla SMS.	183,66	9.183,00
EXCLUSIVA ME/EPP	26	50,00	10,00	UNIDADE	Kimono para Taekwondo (dobok), confeccionado em tecido brim 100% algodão, com faixa, nas cores e nos tamanhos infantil (M1, M2, M3 e M4), a serem definidos	166,16	8.308,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					no momento da solicitação. Brasão do município constante na parte da frente junto com a sigla SMS.		
EXCLUSIVA ME/EPP	27	30,00	10,00	UNIDADE	Macacão operacional padrão SAMU 192, destinado aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, confeccionado conforme o Capítulo 3 do Manual de Identidade Visual do SAMU 192, 2ª edição, do Ministério da Saúde e a Nota Técnica número 12 da SES, observando os modelos oficiais destinados a médicos, enfermeiros, técnicos/auxiliares de enfermagem e condutores. Peça de corpo inteiro, na cor azul-marinho, confeccionada em tecido de fibra poliaramida, conforme referência apresentada no manual oficial, com características de resistência, durabilidade, conforto térmico e mobilidade, adequada às atividades de atendimento pré-hospitalar. Deverá possuir mangas longas, modelagem ergonômica, costuras reforçadas, fechamento frontal por zíper resistente, gola com fechamento ajustável por velcro e acabamento que permita liberdade de movimentos. Deverá apresentar bolsos funcionais, incluindo bolso com fechamento por zíper, bolsos laterais abertos e bolsos laterais	362,41	10.872,30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					com fechamento por velcro, conforme disposição prevista no modelo oficial. Deverá possuir áreas de proteção e reforço nas regiões indicadas no manual, com acabamento resistente ao desgaste decorrente das atividades operacionais. Deverá conter tarjas retrorrefletivas na cor branca, aplicadas conforme posicionamento e distribuição apresentados nas vistas frontal e posterior do modelo oficial, garantindo visibilidade e identificação dos profissionais em ambientes de baixa luminosidade. As faixas deverão apresentar fixação resistente e durabilidade compatível com as condições de uso e higienização do uniforme. A identificação institucional deverá contemplar a marca oficial SAMU 192 bordada, respeitando integralmente as cores, proporções, características gráficas e posicionamento estabelecidos no Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde. Deverá conter identificação da função profissional bordada, conforme a categoria indicada pela Administração Municipal, observando o modelo correspondente à função. O tecido, os bordados, as costuras, os		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					zíperes, os velcros e os materiais retrorrefletivos deverão apresentar acabamento de qualidade, resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes, sem comprometimento das características funcionais e visuais do uniforme. Tamanhos do PP ao XXG, com modelagem adequada às medidas dos usuários, sendo os tamanhos, as quantidades e as identificações profissionais definidos no momento da emissão da Ordem de Compra. O macacão deverá atender ao padrão de identidade visual estabelecido no Capítulo 3 do Manual de Identidade Visual do SAMU 192, 2ª edição, do Ministério da Saúde, conforme os modelos apresentados nas páginas 29 a 32, que integrarão o Termo de Referência como referência visual obrigatória.		
EXCLUSIVA ME/EPP	28	30,00	10,00	UNIDADE	Macacão para Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, macacão profissional unissex, com mangas longas não removíveis, na cor azul-marinho, confeccionado em tecido rip stop, composto por 70% poliéster e 30% algodão, resistente e de alta durabilidade, costurado com linha nº 80 ou equivalente, na mesma cor do tecido, com costuras reforçadas e acabamento de qualidade. Fechamento	332,05	9.961,50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					frontal por zíper, com proteção em sobreposição; ajuste na cintura por cinto confeccionado no mesmo tecido, com fechamento em velcro; punhos e tornozelos com sistema de regulagem de abertura por zíper. Deverá possuir no mínimo 06 (seis) bolsos funcionais, distribuídos na parte frontal e/ou lateral, com fechamento por zíper e/ou velcro, adequados ao uso profissional. Aplicação de fitas refletivas de alta visibilidade, com largura aproximada de 40 mm, na região do peito e nas pernas, abaixo dos joelhos; fitas refletivas com aproximadamente 25 mm nas mangas, acima dos cotovelos; e fita refletiva com aproximadamente 40 mm aplicada horizontalmente na região superior das costas, partindo dos ombros, visando proporcionar maior visibilidade e segurança ao usuário. Reforços em matelassê ou material de resistência equivalente nos joelhos e cotovelos. Na parte frontal, lado esquerdo do peito, deverá ser bordado o brasão do Município, colorido, com a identificação "SMS" abaixo; no lado direito do peito, deverá possuir velcro para aplicação de identificação nominal removível, contendo o nome do servidor e, quando solicitado, o tipo		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					sanguíneo. Em uma das mangas deverá ser aplicado o logotipo do SUS, conforme padrão e cores oficiais. Nas costas, sem aplicação de logotipo ou escrita, permanecendo somente as fitas refletivas previstas no modelo. Bordados, identificações, dimensões e disposição dos elementos deverão seguir o croqui fornecido pelo órgão solicitante. Tamanhos do PP ao XXG, a serem definidos no momento da solicitação.		
AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL (75%)	29	389,00	114,00	UNIDADE	Suéter unissex, confeccionado gola redonda, em tecido modal, cor a ser definida no momento da contratação, composto 48% viscose, 48% acrílico e 04% elastano, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	163,97	63.784,33
EXCLUSIVA ME/EPP COTA RESERVADA (25% DO ITEM)	30	129,00	38,00	UNIDADE	Suéter unissex, confeccionado gola redonda, em tecido modal, cor a ser definida no momento da contratação, composto 48% viscose, 48% acrílico e 04% elastano, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos	163,97	21.152,13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					(do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.		

*As quantidades dos itens foram definidas de acordo com a quantidade atual e prevista de servidores ativos nas secretarias e participantes das oficinas terapêuticas atualmente.

II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A presente contratação encontra-se fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares – ETPs, elaborados para subsidiar a contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de uniformes destinados aos servidores das diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Santo Augusto/RS, bem como aos participantes das atividades e oficinas desenvolvidas pelo Município.

Os referidos Estudos Técnicos Preliminares apresentam a necessidade da contratação, a caracterização do problema a ser solucionado, o levantamento das demandas das Secretarias participantes, a estimativa dos quantitativos, a análise das alternativas disponíveis no mercado e a justificativa para a adoção da solução mediante Sistema de Registro de Preços, servindo de fundamento para a elaboração deste Termo de Referência.

A contratação está em consonância com os princípios e disposições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à eficiência, à economicidade e à adequada caracterização do objeto a ser contratado.

III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução consiste no Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de uniformes destinados aos servidores das diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Santo Augusto/RS, bem como, quando previsto nos quantitativos e especificações dos itens, aos participantes das atividades e oficinas desenvolvidas pelo Município.

A contratação abrangerá o fornecimento de diferentes tipos de peças de vestuário, de acordo com as necessidades e características das atividades desempenhadas, incluindo camisas, camisetas, jalecos, jaquetas, suéteres e demais itens especificados neste Termo de Referência, observando-se os padrões de qualidade, composição dos tecidos, cores, modelos, tamanhos, acabamentos e demais características estabelecidas para cada item.

O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação das Secretarias e órgãos municipais, de acordo com suas necessidades e disponibilidade orçamentária, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

O ciclo de vida dos produtos compreenderá a fabricação, fornecimento, transporte, entrega, recebimento, conferência, distribuição e utilização dos uniformes pelos usuários. Os produtos deverão ser confeccionados com materiais adequados ao uso a que se destinam, apresentando resistência, conforto, durabilidade e qualidade compatíveis com as atividades desenvolvidas.

A contratada deverá garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela substituição dos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

itens que apresentarem defeitos de fabricação, desconformidades ou divergências em relação ao solicitado.

Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, divergência de tamanho, composição, cor, personalização, acabamento ou qualquer outra desconformidade com o Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada no prazo de 10 (dez) dias, sem ônus adicional para o Município. A contratada deverá ofertar garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, pelo prazo mínimo de 90 dias, contados do recebimento definitivo.

Durante a utilização, os uniformes deverão apresentar características que permitam sua adequada higienização e conservação, contribuindo para maior durabilidade das peças e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Ao final de sua vida útil, recomenda-se que o descarte das peças seja realizado de forma ambientalmente adequada, sempre que possível mediante reutilização, reaproveitamento ou destinação compatível com a natureza do material.

Dessa forma, a solução busca garantir o atendimento contínuo e planejado das necessidades das diversas Secretarias e órgãos municipais, proporcionando padronização, identificação dos servidores e participantes, adequação às atividades desenvolvidas, conforto e segurança no uso, bem como maior eficiência e economicidade nas aquisições realizadas pela Administração.

IV - Requisitos da contratação;

A contratação deverá contemplar o fornecimento de uniformes, vestimentas e demais itens previstos na relação da contratação, confeccionados de acordo com as especificações técnicas, modelos, tamanhos, composições dos tecidos, acabamentos e formas de personalização estabelecidos no Termo de Referência e respectivos croquis.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, avarias, manchas, falhas de costura ou acabamento, devendo apresentar qualidade e resistência compatíveis com a finalidade a que se destinam.

A contratada deverá observar rigorosamente as especificações de cada item, especialmente quanto ao tipo e composição do tecido, modelagem, tamanhos, gramatura quando especificada, tipo de gola, mangas, bolsos, fechamento, zíperes, botões, elásticos e demais características próprias de cada peça, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

As peças deverão possuir acabamento adequado, com costuras firmes, uniformes e reforçadas nos pontos sujeitos a maior esforço, sem linhas soltas, desfiamentos, deformações ou outros defeitos que prejudiquem sua aparência, resistência ou utilização.

Os tamanhos deverão observar as especificações previstas para cada item, contemplando, quando aplicável, numeração adulta e infantil, devendo a contratada fornecer os quantitativos e tamanhos indicados pela Administração em cada solicitação de fornecimento.

As cores serão definidas pela Administração no momento da solicitação, conforme as opções e condições previstas para cada item, devendo ser mantida uniformidade de tonalidade entre as peças pertencentes ao mesmo pedido.

Quando prevista personalização, a contratada deverá executar bordados, serigrafias, estampas ou demais técnicas especificadas, observando os croquis e artes fornecidos ou aprovados pela Administração, incluindo, conforme cada item, brasão do Município, identificação da Secretaria, logomarca do SUS, cargos, inscrições e demais elementos institucionais previstos.

As personalizações deverão apresentar boa definição, legibilidade, alinhamento, resistência e durabilidade, não sendo admitidas impressões ou bordados falhos, desalinhados, incompletos ou que se desprendam facilmente durante o uso e as lavagens normais da peça.

Os uniformes destinados aos profissionais do SAMU 192 deverão observar os padrões de identidade visual estabelecidos pelo Ministério da Saúde, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis, considerando as características das atividades de atendimento pré-hospitalar. A contratada deverá garantir a qualidade, resistência, durabilidade e conformidade dos materiais utilizados, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

A contratada deverá responsabilizar-se por todas as etapas necessárias ao fornecimento, incluindo confecção, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega, sem custos adicionais para a Administração além dos valores registrados.

Os itens serão recebidos provisoriamente por ocasião de entrega e definitivamente, no prazo de até 05 dias contados do recebimento provisório através de ateste no documento fiscal. Caso o item não atenda as especificações do objeto, poderá a Administração rejeitá-lo.

Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, divergência de tamanho, composição, cor, personalização, acabamento ou qualquer outra desconformidade com o Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada no prazo de 10 (dez) dias, sem ônus adicional para o Município. A contratada deverá ofertar garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, pelo prazo mínimo de 90 dias, contados do recebimento definitivo.

A contratada deverá ofertar garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, pelo prazo mínimo de 90 dias, contados do recebimento definitivo e concluir o reparo/conserto/substituição dos itens em até 10 dias, sem qualquer ônus ao município.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias participantes, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A contratada deverá ainda garantir que os produtos entregues atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis, quando existentes, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.

V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do objeto consiste no fornecimento futuro e eventual de uniformes destinados aos servidores de diversas secretarias do município, bem como de vestimentas específicas para os participantes das oficinas terapêuticas de taekwondo e capoeira ofertadas pelo NAAB. A contratada deverá atender às solicitações sempre que emitidas pelas secretarias, por meio de ordens de compra que indicarão os itens e os quantitativos, bem como será solicitado os amanhos necessários. O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade das secretarias, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado.

Os uniformes e vestimentas deverão ser confeccionados com materiais novos e de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas previstas e às características que possuem.

Os quantitativos mínimos estabelecidos nas tabelas de itens deste Termo de Referência corresponderão às quantidades mínimas por pedido de fornecimento, devendo ser observados pela Administração Municipal em cada solicitação, conforme a necessidade de aquisição, respeitados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

As peças deverão incluir, quando solicitado, personalizações como logotipos da Prefeitura ou das secretarias solicitantes, identificação funcional e demais elementos gráficos padronizados. No caso das vestimentas destinadas às oficinas terapêuticas de taekwondo e capoeira, deverão ser respeitados os padrões adequados à prática esportiva, incluindo modelagem, conforto e símbolos específicos do projeto. Após produzidas, as peças deverão ser entregues no endereço indicado pelas secretarias, embaladas adequadamente por tamanho e modelo e acompanhadas de nota fiscal e relação descritiva dos itens entregues.

No momento da entrega, será realizada conferência quantitativa e qualitativa, cabendo à contratada substituir em 10 (dez) dias quaisquer peças que apresentem defeitos de fabricação, divergência de tamanhos, modelos ou qualquer outra não conformidade. A fiscalização da execução ficará a cargo de servidores designados pela Secretaria de Saúde, responsáveis por acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificar a qualidade dos materiais e registrar eventuais irregularidades. A contratada deverá ofertar garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, pelo prazo mínimo de 90 dias, contados do recebimento definitivo.

A execução do objeto seguirá o prazo de vigência contratual estabelecido, sendo seu encerramento caracterizado pela entrega e aceitação final de todos os materiais solicitados durante esse período, bem como pela quitação das obrigações entre contratante e contratada.

VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Os seguintes servidores ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos, bem como dos serviços oriundos dessa contratação.
SMS: Gestora de Contratos: Maristela Andrighetto Callai
Fiscal Administrativo: Gabriela R. Matte /Viviane Strada
SME: Gestora de contratos: Eliane Teresinha Paier
Fiscal Administrativo: Eliane Ilgenfritz/ Edinéia A. de Lima
SEHAS: Gestora de contratos: Márcia Terezinha Fucilini
Fiscal Administrativo: Luisa Bandeira/Maria Isabel Fuclini Lorenzon
SESUPLAN: Gestor de contratos: Paulo Sérgio Tonetto de Moura
Fiscal Administrativo: Geórgia Patrícia Lima/Celso Strada
SEAD: Gestor de contratos:Umberto Luis Roveda Tassi
Fiscal Administrativo: Priscila Schuler Mosmann Cavalheiro/ Aline Muller Kaipper
SEFIN: Gestora de contratos: Liziane Rotilli de Souza
Fiscal Administrativo: Gabriela Rasia/Jorge Luis Rodrigues
SMOV: Gestor de contratos: Elias da Silva
Fiscal Administrativo: Ivete Seidel Rader/Jussane Ferreira Bandeira
SECUTE: Gestora: Dorotéa Schaeffer
Fiscal Administrativo: Ana Paula da Rosa Reis/ Diogo Rian Fernandes Bidinha
SEDECOM: Gestor de contratos: Maxiliano Bahry
Fiscal Administrativo: Daniel Sperotto/Marianna Andrighetto de Lima
GABINETE: Gestor de contratos: Marcos Adriel Hirsch da Silva
Fiscal Administrativo: Larissa Andrielli Novaz de Paula/Celso Luiz Perussatto

VII - Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo da totalidade dos itens constantes na respectiva Ordem de Compra (OC), mediante ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestado pelo(s) fiscal(is) do contrato e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta, observados os prazos e as condições estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações:

a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;

b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e

c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para formação de Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que o objeto possui características de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando-se vencedora a licitante que apresentar o menor preço para cada item, desde que atendidos integralmente os requisitos de habilitação, as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e seus anexos. Para fins de julgamento das propostas será utilizado o Menor preço por item. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1,00 real.

A seleção do fornecedor observará os princípios da isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 82, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a quantidade mínima a ser cotada corresponderá a 100% do quantitativo estimado para cada item, não sendo admitida a apresentação de propostas para quantitativos inferiores aos previstos no Termo de Referência.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de autorização de fornecimento, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Poderão participar da licitação as empresas que atenderem às condições de habilitação e qualificação estabelecidas no instrumento convocatório e que comprovarem possuir capacidade para fornecer os produtos objeto da contratação.

Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos uniformes, incluindo materiais, mão de obra, fabricação, personalização, embalagens, transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento.

A homologação do resultado e o posterior registro dos preços não obrigam a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, ficando as futuras aquisições condicionadas à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e às demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

IX - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

ITEM	Quantidade	Quantidade mínima	DESCRIÇÃO	Unidade				Valor Referência (R$)
01	80	20	Bolsa, confeccionada em lona impermeável, gramatura 1.000 g/m², 100% algodão, cores azul marinho ou marrom claro (a ser definido), medindo	Un	Licitacon PM de Torres R$ 105,00	Licitacon PM de Panambi R$ 107,90	Licitacon PM de Boa Vista do	R$ 153,96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

			aproximadamente 32x37x20cm (altura x largura x profundidade), contendo no mínimo 03 repartições internas, sendo uma com compartimentos para dosadores, com costuras reforçadas e acabamento em viés e debruadas com cadarço de polipropileno, com cantos arredondados sob a aba de fechamento, alça confeccionada em cadarço de polipropileno com regulagem de altura por meio de passadores metálicos resistentes, ombreiras em nylon fixadas à bolsa com costuras em "x", fechamento por meio de fecho metálico na parte superior. Arte em serigrafia, em local, cores, medidas e disposição conforme croqui no momento da solicitação.				Incra R$ 249,00	
02	50	10	Calça branca, confeccionada em tecido tipo helanca de poliamida, de alta elasticidade, leve e resistente, com costuras reforçadas e acabamento em overloque. Modelo tradicional para prática de capoeira, com cintura elástica e cordão para ajuste, sem bolsos, perna reta e barra simples. Tamanho adulto PP ao GG. Brasão do município constante na parte da frente junto com a sigla SMS.	Un	Licitacon PM de Santa Maria R$ 86,99	Licitacon PM de Nova Prata R$ 35,00	Licitacon PM de Sapucaia do Sul R$ 37,90	R$ 53,29
03	50	10	Calça branca, confeccionada em tecido tipo helanca de poliamida, de alta elasticidade, leve e resistente, com costuras reforçadas e acabamento em overloque. Modelo tradicional para prática de capoeira, com cintura elástica e cordão para ajuste, sem bolsos, perna reta e barra simples. Tamanho infantil/juvenil 04 ao 16. Brasão do município constante na parte da frente junto com a sigla SMS.	Un	Licitacon PM de Santa Maria R$ 86,99	Licitacon PM de Nova Prata R$ 35,00	Licitacon PM de Sapucaia do Sul R$ 37,90	R$ 53,29
04	200	60	Camisa feminina, manga curta, modelo ajustado/acinturado, cor azul marinho ou azul bebê (a ser definido), confeccionada em tecido composto por 67% poliéster, 28% algodão e 5% elastano, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos, com suas devidas cores,	Un	Licitacon PM de Panambi R$ 99,47	Licitacon PM de Nova Petrópolis R$ 87,00	Licitacon PM de Getúlio Vargas R$ 85,00	R$ 90,49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

			medidas e disposição conforme croqui. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.					
05	281	81	Camisa feminina, manga longa, modelo ajustado/acinturado, com punhos, cor azul marinho ou azul bebê (a ser definido), confeccionada em tecido composto por 67% poliéster, 28% algodão e 5% elastano, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	Un	Licitacon PM de Carazinho R$ 110,00	Licitacon CM de Nova Hartz R$ 140,00	PNCP PM de Itirapina SP R$ 108,33	R$ 119,44
06	174	58	Camisa masculina, manga curta, modelo ajustado/acinturado, cor azul marinho ou azul bebê (a ser definido), confeccionada em tecido composto por 67% poliéster, 28% algodão e 5% elastano, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos e cargos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	Un	Licitacon PM de Nova Petrópolis R$ 87,00	Licitacon PM de Getúlio Vargas R$ 85,00	Licitacon PM de Panambi R$ 99,47	R$ 90,49
07	204	60	Camisa masculina, manga longa, modelo ajustado/acinturado, com punhos, cor azul marinho ou azul bebê (a ser definido), confeccionada em tecido composto por 67% poliéster, 28% algodão e 5% elastano, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos e cargos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	Un	Licitacon DEMEI – DEP. MUNICIPAL DE ENERGIA - IJUÍ R$ 145,50	Licitacon PM de Carazinho R$ 115,00	Licitacon PM de Cerro Largo R$ 170,00	R$ 143,50
08	258	81	Camiseta feminina, modelo baby look, cor azul marinho, manga curta, gola polo e fechamento frontal por botões, confeccionada em tecido composto por 57% viscose e 43% poliéster, modelagem ajustada e acinturada, costuras reforçadas e acabamento em	Un	Licitacon PM de Amaral Ferrador R$ 69,38	Licitacon PM de Arroio do Padre R$ 60,00	Licitacon PM de Alto Alegre R$ 50,00	R$ 59,79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

			overloque, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.					
09	559	93	Camiseta feminina, modelo baby look, cor azul marinho, manga curta, modelo tradicional, confeccionada em tecido composto por 57% viscose e 43% poliéster, modelagem ajustada e acinturada, costuras reforçadas e acabamento em overloque, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	Un	Licitacon PM Ibirubá R$ 64,00	Licitacon PM de Dois Irmãos R$ 38,01	PNCP PM de Tarumã SP R$ 50,00	R$ 50,67
10	685	139	Camiseta unissex, manga curta, azul marinho, gola redonda, confeccionada em tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) e seus símbolos, e quando necessário seus cargos, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviados no momento da solicitação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	Un	Licitacon PM de Cruz Alta R$ 27,00	Licitacon PM de Vila Flores R$ 49,00	Licitacon PM de Vila Flores R$ 39,99	R$ 38,66
11	80	15	Camiseta unissex, manga curta, confeccionada em tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose, arte em serigrafia, nas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Cor e tamanhos infantil/juvenil (do 04 ao 16) a serem definidos no momento da solicitação.	Un	Licitacon PM de São Sebastião do Caí R$ 52,90	Licitacon PM de Pinheiro Machado R$ 64,90	Licitacon PM de Bom Retiro do Sul R$ 38,00	R$ 51,93
12	425	136	Camiseta unissex, manga curta, gola polo, confeccionada em meia malha 100% algodão, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) com suas	Un	Licitacon PM de Humaitá R$ 76,25	Licitacon CI-CS – CONS. INTERM	Licitacon PM de Ernesti	R$ 63,75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

			devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.			- CI – CENTRO SUL R$ 60,00	na R$ 55,00	
13	1907	220	Camiseta unissex, manga curta, gola redonda, confeccionada em tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose, arte em serigrafia, nas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Cor e tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	Un	Licitacon PM de Cruz Alta R$ 27,00	Licitacon PM de Vila Flores R$ 49,00	Licitacon PM de Vila Flores R$ 39,99	R$ 38,66
14	50	10	Camiseta unissex para capoeira, manga curta, modelo tradicional, corpo na cor branca e mangas na cor azul bebê, confeccionada em malha 100% algodão, com gola redonda em ribana, costuras reforçadas e acabamento em overloque, bordado do brasão nas cores do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s), em local, dimensões e tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	Un	Licitacon PM de Cruz Alta R$ 27,00	Licitacon PM de Bagé R$ 40,90	Licitacon PM de Passo Fundo R$ 16,93	R$ 28,27
15	50	10	Camiseta unissex para capoeira, manga curta, modelo tradicional, corpo na cor branca e mangas na cor azul bebê, confeccionada em malha 100% algodão, com gola redonda em ribana, costuras reforçadas e acabamento em overloque, bordado do brasão nas cores do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s), em local, dimensões e tamanhos infantil/juvenil (do 04 ao 16) a serem definidos no momento da solicitação.	Un	Licitacon PM de Passo Fundo R$ 16,04	Licitacon PM de Dezesseis de Novembro R$ 20,20	Licitacon PM de Vila Flores R$ 39,99	R$ 25,41
16	180	40	Colete sem manga confeccionado em brim leve 100% algodão, com cós em elástico, fechamento frontal por botões ocultos e bolsos externos nas laterais inferiores com fechamento em botão, arte em serigrafia na parte frontal do lado esquerdo medindo 7x8cm e nas costas medindo 20x20cm, croqui enviado no momento da solicitação. Cor e tamanhos (do P ao	Un	Licitacon PM de Boa Vista do Incra R$ 239,00	Licitacon PM de CISVALE – CONS. INTERM. DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO	Licitacon PM de Ametista do Sul R$ 110,00	R$ 165,30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

			GG) a serem definidos no momento da solicitação.			R$ 146,90		
17	50	10	Faixa de graduação para taekwondo, 100 % algodão, 06 costuras, nos tamanhos adulto (A1-A2-A3-A4) a escolher na ocasião da solicitação, assim como as cores também a escolher. Bordado na ponta do brasão do município e da escrita SMS.	Un	Licitacon PM de Bom Jesus R$ 22,70	PNCP PM de Alto Feliz RS R$ 35,00	PNCP PM de Vitória ES R$ 34,78	R$ 30,82
18	50	10	Faixa de graduação para taekwondo, 100 % algodão, 06 costuras, nos tamanhos infantil (M1-M2-M3-M4) a escolher na ocasião da solicitação, assim como as cores também a escolher. Bordado na ponta do brasão do município e da escrita SMS.	Un	Licitacon PM de Bom Jesus R$ 22,70	PNCP PM de Alto Feliz RS R$ 35,00	PNCP PM de Vitória ES R$ 34,78	R$ 30,82
19	150	20	Jaleco feminino, manga longa, composição 100% gabardine, com punho sanfonado em malha de camiseta. Na cor branca, gola padre, com 02 bolsos. Com bordado com brasão do Município (colorido) e a descrição da Secretaria solicitante no lado esquerdo do peito, croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	Un	Licitacon PM de Alegria R$ 110,00	Licitacon PM de Alegrete R$ 50,00	Licitacon FSNH – FUND. DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO R$ 50,28	R$ 70,09
20	60	15	Jaleco masculino, manga longa, composição 100% gabardine, com punho sanfonado em malha de camiseta. Na cor branca, gola de camisa, com 02 bolsos. Com bordado com brasão do Município (colorido) e a descrição da Secretaria solicitante no lado esquerdo do peito, croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	Un	Licitacon PM de Alegria R$ 110,00	Licitacon PM de Alegrete R$ 50,00	Licitacon FSNH – FUND. DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO R$ 50,28	R$ 70,09
21	531	92	Jaqueta puffer feminina, com mangas removíveis, cor a ser decidida no momento da contratação, confeccionada em tecido composto por 77% poliéster e 23% viscose, com costura em matelassê, forrada com fibra totalmente costurada, contendo dois bolsos, punhos em malha de	Un	Licitacon CM de Cerro Largo R$ 298,00	Licitacon CM de Humaitá R$ 232,63	Licitacon PM de Nova Hartz R$ 199,00	R$ 243,21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

			algodão sanfonada na base das mangas, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da soliictação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.					
22	351	121	Jaqueta puffer masculina, com mangas removíveis, cor a ser definida no momento da contratação, confeccionada em tecido composto por 77% poliéster e 23% viscose, com costura em matelassê, forrada com fibra totalmente costurada, contendo dois bolsos, punhos em malha de algodão sanfonada na base das mangas, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos (do P ao EGG) a serem definidos no momento da solicitação.	Un	Licitacon CM de Cerro Largo R$ 298,00	Licitacon CM de Humaitá R$ 232,63	Licitacon PM de Nova Hartz R$ 199,00	R$ 243,21
23	50	10	Kimono para Taekwondo (dobok), confeccionado em tecido brim 100% algodão, com faixa, nas cores e nos tamanhos adultos (A1, A2, A3 e A4), a serem definidos no momento da solicitação. Brasão do município constante na parte da frente junto com a sigla SMS.	Un	Licitacon PM de São Leopoldo R$ 214,00	Licitacon Pm Alvorada R$ 158,00	Licitacon PM de Paulo Bento R$ 179,00	R$ 183,66
24	50	10	Kimono para Taekwondo (dobok), confeccionado em tecido brim 100% algodão, com faixa, nas cores e nos tamanhos infantil (M1, M2, M3 e M4), a serem definidos no momento da solicitação. Brasão do município constante na parte da frente junto com a sigla SMS.	Un	Licitacon PM de São Leopoldo R$ 188,00	Licitacon Pm Alvorada R$ 155,50	Licitacon PM de Paulo Bento R$ 155,00	R$ 166,16
25	30	10	Macacão operacional padrão SAMU 192, destinado aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, confeccionado conforme o Capitulo 3 do Manual de Identidade Visual do SAMU 192, 2ª edição, do Ministério da Saúde e a Nota Técnica número 12 da SES, observando os modelos oficiais destinados a médicos, enfermeiros,	Un	Licitacon PM de Getúlio Vargas R$ 420,00	PNCP PM de São Carlos R$ 317,40	PNCP Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo	R$ 362,41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

			técnicos/auxiliares de enfermagem e condutores. Peça de corpo inteiro, na cor azul-marinho, confeccionada em tecido de fibra poliaramida, conforme referência apresentada no manual oficial, com características de resistência, durabilidade, conforto térmico e mobilidade, adequada às atividades de atendimento pré-hospitalar. Deverá possuir mangas longas, modelagem ergonômica, costuras reforçadas, fechamento frontal por zíper resistente, gola com fechamento ajustável por velcro e acabamento que permita liberdade de movimentos. Deverá apresentar bolsos funcionais, incluindo bolso com fechamento por zíper, bolsos laterais abertos e bolsos laterais com fechamento por velcro, conforme disposição prevista no modelo oficial. Deverá possuir áreas de proteção e reforço nas regiões indicadas no manual, com acabamento resistente ao desgaste decorrente das atividades operacionais. Deverá conter tarjas retrorrefletivas na cor branca, aplicadas conforme posicionamento e distribuição apresentados nas vistas frontal e posterior do modelo oficial, garantindo visibilidade e identificação dos profissionais em ambientes de baixa luminosidade. As faixas deverão apresentar fixação resistente e durabilidade compatível com as condições de uso e higienização do uniforme. A identificação institucional deverá contemplar a marca oficial SAMU 192 bordada, respeitando integralmente as cores, proporções, características gráficas e posicionamento estabelecidos no Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde. Deverá conter identificação da função profissional bordada, conforme a categoria indicada pela Administração Municipal, observando o modelo correspondente à função. O tecido,				R$ 349,83	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

			os bordados, as costuras, os zíperes, os velcros e os materiais retrorrefletivos deverão apresentar acabamento de qualidade, resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes, sem comprometimento das características funcionais e visuais do uniforme. Tamanhos do PP ao XXG, com modelagem adequada às medidas dos usuários, sendo os tamanhos, as quantidades e as identificações profissionais definidos no momento da emissão da Ordem de Compra. O macacão deverá atender ao padrão de identidade visual estabelecido no Capítulo 3 do Manual de Identidade Visual do SAMU 192, 2ª edição, do Ministério da Saúde, conforme os modelos apresentados nas páginas 29 a 32, que integrarão o Termo de Referência como referência visual obrigatória.					
26	30	10	Macacão para Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, macacão profissional unissex, com mangas longas não removíveis, na cor azul-marinho, confeccionado em tecido rip stop, composto por 70% poliéster e 30% algodão, resistente e de alta durabilidade, costurado com linha nº 80 ou equivalente, na mesma cor do tecido, com costuras reforçadas e acabamento de qualidade. Fechamento frontal por zíper, com proteção em sobreposição; ajuste na cintura por cinto confeccionado no mesmo tecido, com fechamento em velcro; punhos e tornozelos com sistema de regulagem de abertura por zíper. Deverá possuir no mínimo 06 (seis) bolsos funcionais, distribuídos na parte frontal e/ou lateral, com fechamento por zíper e/ou velcro, adequados ao uso profissional. Aplicação de fitas refletivas de alta visibilidade, com largura aproximada de 40 mm, na região do peito e nas pernas, abaixo dos joelhos; fitas refletivas com aproximadamente 25 mm nas	Un	Licitacon PM de Pedras Altas R$ 340,00	Licitacon PM de Erechim R$ 300,00	Licitacon PM de Capivari do Sul R$ 356,16	R$332,05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

			mangas, acima dos cotovelos; e fita refletiva com aproximadamente 40 mm aplicada horizontalmente na região superior das costas, partindo dos ombros, visando proporcionar maior visibilidade e segurança ao usuário. Reforços em matelassê ou material de resistência equivalente nos joelhos e cotovelos. Na parte frontal, lado esquerdo do peito, deverá ser bordado o brasão do Município, colorido, com a identificação "SMS" abaixo; no lado direito do peito, deverá possuir velcro para aplicação de identificação nominal removível, contendo o nome do servidor e, quando solicitado, o tipo sanguíneo. Em uma das mangas deverá ser aplicado o logotipo do SUS, conforme padrão e cores oficiais. Nas costas, sem aplicação de logotipo ou escrita, permanecendo somente as fitas refletivas previstas no modelo. Bordados, identificações, dimensões e disposição dos elementos deverão seguir o croqui fornecido pelo órgão solicitante. Tamanhos do PP ao XXG, a serem definidos no momento da solicitação.					
27	518	152	Suéter unissex, confeccionado gola redonda, em tecido modal, cor a ser definida no momento da contratação, composto 48% viscose, 48% acrílico e 04% elastano, bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação. Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.	Un	Licitacon PM de Getúlio Vargas R$ 160,00	PNCP PM de Cerro Largo RS R$ 210,00	PNCP PM de Porto Alegre RS R$ 121,93	R$ 163,97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

X - Adequação orçamentária;

As dotações orçamentárias serão informadas por ocasião da solicitação, por se tratar de contratação através de Sistema de Registro de Preços.

Santo Augusto-RS, 23 de Setembro de 2026.

Gabriela Righi Matte Coordenadora de Planejamento e Gestão	Maristela A. Callai Secretária Municipal de Saúde

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

Anexo III – Croquis

MODELOS ILUSTRATIVOS DOS ITENS

- IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO CADA SECRETARIA IRÁ MANDAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO, SEUS LOGOS E SEUS SÍMBOLOS, COMO TAMBÉM EM ALGUNS ITENS AS CORES SOLICITADAS.

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ITEM 1



ITEM 2


CROQUI – CALÇA PARA CAPOEIRA (ADULTO)
Calça branca, confeccionada em tecido tipo helanca de poliamida, de alta elasticidade, leve e resistente, com costuras reforçadas e acabamento em overloque. Modelo tradicional para prática de capoeira, com cintura elástica e cordão para ajuste, sem bolsos, perna reta e barra simples.
Tamanho adulto PP ao GG.
DESCRIÇÃO DO PRODUTO
FRENTE
COSTAS
TECIDO
CARACTERÍSTICAS
DETALHES
TAMANHOS ADULTOS DISPONÍVEIS
PP
P
M
G
GG
INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO

ITEM 04


CROQUI – CAMISA FEMININA MANGA CURTA
MODELO AJUSTADO/ACINTURADO
COR: AZUL MARINHO OU AZUL BEBÊ (A SER DEFINIDO)
FRENTE
COSTAS
DETALHE MANGA DIREITA
LOGO SUS
SUS
DETALHE MANGA ESQUERDA
BRASÃO DO MUNICÍPIO
DETALHE BORDADO
LOGO DA SMS
SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETALHES DO MODELO
GOLA TRADICIONAL
VISTA FRONTAL
ACABAMENTO
POSIÇÃO DOS BORDADOS (CONFORME CROQUI)
FRENTE
COSTAS
OBSERVAÇÕES
ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
TAMANHOS DISPONÍVEIS (A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO)
PP
P
M
G
GG
XG
XXG
CORES DISPONÍVEIS
AZUL MARINHO
AZUL BEBÊ (A DEFINIR)
COMPOSIÇÃO DO TECIDO
67% Poliéster
28% Algodão
5% Elastano

ITEM 05


CROQUI – CAMISA FEMININA MANGA LONGA
MODELO AJUSTADO/ACINTURADO – COM PUNHOS
COR: AZUL MARINHO OU AZUL BEBÊ (A SER DEFINIDO)
FRENTE
COSTAS
DETALHE MANGA DIREITA LOGO SUS
DETALHE BORDADO LOGO DA SMS
SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETALHES DO MODELO GOLA TRADICIONAL
PUNHO COM BOTÕES
VISTA FRONTAL
DETALHE MANGA ESQUERDA BRASÃO DO MUNICÍPIO
POSIÇÃO DOS BORDADOS (CONFORME CROQUI)
OBSERVAÇÕES
ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
TAMANHOS DISPONÍVEIS (A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO)
CORES DISPONÍVEIS
COMPOSIÇÃO DO TECIDO
67% Poliéster
28% Algodão
5% Elastano

ITEM 06


CROQUI – CAMISA MASCULINA MANGA CURTA
MODELO AJUSTADO/ACINTURADO
COR: AZUL MARINHO OU AZUL BEBÊ (A SER DEFINIDO)
DETALHE MANGA DIREITA LOGO SUS
SUS
Cor: Branca
Dimensão: 7 cm de largura (proporcional)
DETALHE MANGA ESQUERDA BRASÃO DO MUNICÍPIO
Colorido
Dimensão: 7 cm de largura (proporcional)
FRENTE
SMS
DETALHE BORDADO LOGO DA SMS
SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Colorido
Dimensão: 8 cm de largura (proporcional)
COSTAS
DETALHES DO MODELO GOLA TRADICIONAL
VISTA FRONTAL
ACABAMENTO
Costuras reforçadas e acabamento em overlock
OPCIONAL – ESCRITA NAS COSTAS (A SER DEFINIDA CONFORME A SOLICITAÇÃO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Fonte: Arial Bold
Dimensão: 28 cm de largura (proporcional)
* Incluso conforme definição no momento da solicitação.
POSIÇÃO DOS BORDADOS (CONFORME CROQUI)
FRENTE
COSTAS (SEM ESCRITA)
7 cm
7 cm
8 cm
OBSERVAÇÕES
Bordados de alta definição com excelente acabamento.
Cores, medidas e disposição conforme croqui.
Modelo ajustado/acinturado.
Costuras reforçadas.
Acabamento em overlock.
Bolso frontal do lado esquerdo.
ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
Camisa masculina, manga curta, modelo ajustado/acinturado.
Confeccionada em tecido composto por 67% poliéster, 28% algodão e 5% elastano.
Cor: Azul marinho ou azul bebê (a ser definido).
Bordado do brasão do Município, logo do órgão e símbolo SUS, com suas devidas cores, medidas e disposição conforme croqui.
Tamanhos (do PP ao XXG) a serem definidos no momento da solicitação.
TAMANHOS DISPONÍVEIS (A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO)
PP
P
M
G
GG
XG
XXG
OBS.: As medidas podem sofrer variação de até 1 cm.
CORES DISPONÍVEIS
AZUL MARINHO
AZUL BEBÊ (A DEFINIR)
COMPOSIÇÃO DO TECIDO
67% Poliéster
28% Algodão
5% Elastano
Tecido leve, confortável e de ótimo caimento.

Item 07


CROQUI – CAMISA MASCULINA MANGA LONGA
MODELO AJUSTADO/ACINTURADO – AZUL MARINHO OU AZUL BEBÊ (A DEFINIR)
FRENTE
COSTAS
DETALHE MANGA DIREITA LOGO SUS
DETALHE MANGA ESQUERDA BRASÃO DO MUNICÍPIO
DETALHE BORDADO LOGO DA SMS
DETALHES DO MODELO
COLARINHO
PUNHO COM BOTÃO
VISTA FRONTAL
POSIÇÃO DOS BORDADOS (CONFORME CROQUI)
OBSERVAÇÕES
COMPOSIÇÃO DO TECIDO
ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
TAMANHOS DISPONÍVEIS (A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO)
PP
P
M
G
GG
XG
XXG
CORES DISPONÍVEIS
AZUL MARINHO
MODELAGEM
AJUSTADA / ACINTURADA

Item 08


CROQUI – CAMISETA FEMININA BABY LOOK (POLO)
AZUL MARINHO – MANGA CURTA
FRENTE
COSTAS
DETALHES
GOLA POLO
FECHAMENTO FRONTAL
MANGA CURTA
ACABAMENTO
DETALHE MANGA DIREITA LOGO DO SUS
SUS
DETALHE MANGA ESQUERDA BRASÃO DO MUNICÍPIO
DETALHE LOGO DA SMS
#SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
POSIÇÃO DOS LOGOS (CONFORME CROQUI)
FRENTE
COSTAS
8 cm
8 cm
ESPECIFICAÇÕES
TAMANHOS DISPONÍVEIS
(A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO)
PP
P
M
G
GG
XG
XXG
COR E COMPOSIÇÃO DO TECIDO

Item 09


CROQUI – CAMISETA FEMININA BABY LOOK
MODELO TRADICIONAL – AZUL MARINHO – MANGA CURTA
FRENTE
COSTAS
DETALHE MANGA DIREITA LOGO DO SUS
SUS
DETALHE MANGA ESQUERDA BRASÃO DO MUNICÍPIO
DETALHE LOGO DA SMS
SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETALHES
GOLA REDONDA
MANGA CURTA
ACABAMENTO
POSIÇÃO DOS BORDADOS (CONFORME CROQUI)
FRENTE
COSTAS
CORES E COMPOSIÇÃO
AZUL MARINHO
57% viscose
43% poliéster
ESPECIFICAÇÕES
TAMANHOS DISPONÍVEIS (A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO)
PP
P
M
G
GG
XG
XXG
MODELAGEM AJUSTADA E ACINTURADA

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ITEM 10



ITEM 11


CROQUI – CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA
CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE
ARTE EM SERIGRAFIA
COR E TAMANHOS INFANTIL/JUVENIL (DO 04 AO 16) A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO
CARACTERISTICAS
FRENTE
COSTAS
DETALHES
CORES
COMPOSIÇÃO DO TECIDO
67% Poliester
33% Viscose

ITEM 12


CROQUI – CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA POLO
CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO
BORDADO DO BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO E DO(S) RESPECTIVO(S) ÓRGÃO(S) COM SUAS DEVIDAS CORES, MEDIDAS E DISPOSIÇÃO CONFORME CROQUI ENVIADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO
TAMANHOS (DO PP AO XXG) A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO
CARACTERÍSTICAS
DETALHES
FRENTE
COSTAS
CORES DISPONÍVEIS
COMPOSIÇÃO DO TECIDO
POSIÇÃO DO BORDADO (CONFORME CROQUI)
OBSERVAÇÕES
ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
REFERÊNCIA DA GOLA E RIBANA
INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO

ITEM 13


CROQUI – CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA
GOLA REDONDA
CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE
ARTE EM SERIGRAFIA
COR E TAMANHOS (DO PP AO XXG) A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO
CARACTERÍSTICAS
FRENTE
COSTAS
DETALHES
CORES
A cor da camiseta será enviada no momento da solicitação.
POSIÇÃO DA ARTE (EXEMPLO ILUSTRATIVO)
OBSERVAÇÕES
ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
COMPOSIÇÃO DO TECIDO
67% Poliéster
33% Viscose

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ITEM 14



Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ITEM 15



ITEM 16


CROQUI – COLETE SEM MANGA
Colete sem manga confeccionado em brim leve 100% algodão, com cós em elástico, fechamento frontal por botões ocultos e bolsos externos nas laterais inferiores com fechamento em botão, arte em serigrafia, conforme croqui enviado no momento da solicitação.
COR E TAMANHOS (DO P AO GG) A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO
CARACTERÍSTICAS
DETALHES
FRENTE
COSTAS (OPCIONAL)
SUS
SMS
NOME DO CARGO (OPCIONAL)
COMPOSIÇÃO DO TECIDO
Brim leve 100% algodão
CORES DISPONÍVEIS
A cor do colete será definida no momento da solicitação.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES
POSIÇÃO E MEDIDAS DAS ARTES (ILUSTRATIVO)
TAMANHOS DISPONÍVEIS
P
M
G
GG
ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO

ITEM 17


CROQUI – FAIXA DE GRADUAÇÃO PARA TAEKWONDO
Faixa de graduação para taekwondo, 100% algodão, 06 costuras, nos tamanhos adulto (A1-A2-A3-A4)
a escolher na ocsaião da solicitação, assim como as cores também a escolher.
DESCRIÇÃO DO PRODUTO
DETALHES
CARACTERÍSTICAS
CORES DISPONÍVEIS (a escolher na ocasião da solicitação)
TAMANHOS ADULTO (A ESCOLHER NA OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO)
INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO

ITEM 18


CROQUI – FAIXA DE GRADUAÇÃO PARA TAEKWONDO
Faixa de graduação para taekwondo, 100% algodão, 06 costuras, nos tamanhos infantil (M1-M2-M3-M4) a escolher na ocsaião da solicitação, assim como as cores também a escolher.
DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Faixa de graduação para taekwondo.
Confeccionada em tecido 100% algodão.
06 costuras paralelas que garantem maior resistência e durabilidade.
Acabamento reforçado nas pontas.
Cores a escolher na ocsaião da solicitação.
Tamanhos infantil a escolher na ocsaião da solicitação.
DETALHES
06 costuras paralelas
Tecido 100% algodão
Ponta com acabamento reforçado
Alta resistência e durabilidade
Costuras firmes e uniformes
Etiqueta personalizada (opcional)
CARACTERÍSTICAS
100% ALGODÃO
Tecido natural, macio e confortável.
06 COSTURAS
Costuras paralelas que garantem maior resistência.
RESISTENTE
Alta durabilidade para treinos e competições.
ACABAMENTO REFORÇADO
Pontas firmes com acabamento de qualidade.
IDEAL PARA CRIANÇAS
Indicado para crianças e jovens em treinamento.
CORES DISPONÍVEIS (a escolher na ocasião da solicitação)
Branca
Amarela
Laranja
Verde
Azul
Roxa
Marrom
Vermelha
Preta
TAMANHOS INFANTIL (A ESCOLHER NA OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO)
TAMANHO
COMPRIMENTO APROX.
LARGURA APROX.
INDICAÇÃO
M1
2,00 m
4,0 cm
Altura até 1,10 m
M2
2,20 m
4,0 cm
Altura de 1,10 m até 1,30 m
M3
2,40 m
4,0 cm
Altura de 1,30 m até 1,50 m
M4
2,60 m
4,0 cm
Altura de 1,50 m até 1,70 m
* As medidas podem sofrer pequenas variações de acordo com o fabricante.
INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO
Lavar à máquina até 30°C
Não alvejar
Não secar em tumbler
Secar à sombra
Passar a ferro em temperatura baixa

ITEM 19


CROQUI – JALECO FEMININO MANGA LONGA
COMPOSIÇÃO: 100% GABARDINE
PUNHO SANFONADO EM MALHA DE CAMISETA, GOLA PADRE, COM 02 BOLSOS.
BORDADOS: LOGO DO SUS NA MANGA DIREITA, BRASÃO DA PREFEITURA NA MANGA ESQUERDA
E LOGO DA SMS NO LADO ESQUERDO DO PEITO. NO LADO DIREITO DO PEITO: NOME DO CARGO (BORDADO).
COR: BRANCA
TAMANHOS (DO PP AO XXG) A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO
FRENTE
COSTAS
DETALHES
CARACTERÍSTICAS
POSIÇÃO E MEDIDAS (ILUSTRATIVO)
FRENTE
COSTAS
OBSERVAÇÕES
COMPOSIÇÃO DO TECIDO
100% Gabardine
TAMANHOS DISPONÍVEIS
PP
P
M
G
GG
EG
EXG
OBS.: As medidas podem sofrer variação de até 1 cm.

ITEM 20


CROQUI – JALECO MASCULINO MANGA LONGA
COMPOSIÇÃO: 100% GABARDINE
PUNHO SANFONADO EM MALHA DE CAMISETA, GOLA DE CAMISA, COM 02 BOLSOS.
BORDADOS: LOGO DO SUS NA MANGA DIREITA, BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA ESQUERDA,
LOGO DA SMS NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NOME DO CARGO (BORDADO) NO LADO DIREITO DO PEITO.
COR: BRANCA
TAMANHOS (DO PP AO XXG) A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO
CARACTERÍSTICAS
FRENTE
COSTAS
DETALHES
ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
POSIÇÃO E MEDIDAS ILUSTRATIVAS
OBSERVAÇÕES
COMPOSIÇÃO DO TECIDO
100% Gabardine
TAMANHOS DISPONÍVEIS
INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO

ITEM 21 E 22


CROQUI – JAQUETA PUFFER FEMININA
COM MANGAS REMOVÍVEIS
Confeccionada em tecido composto por 77% poliéster e 23% viscose, costura em matelassé, forrada com fibra totalmente costurada, com dois bolsos, punhos em malha sanfonada de algodão.
CORES E TAMANHOS (DO PP AO XXG) A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.
DESCRIÇÃO DO PRODUTO
FRENTE
COSTAS
MANGAS REMOVÍVEIS
DETALHES
COMPOSIÇÃO DO TECIDO
77% Poliéster
23% Viscose
CORES DISPONÍVEIS (A SER DEFINIDA)
POSIÇÃO E MEDIDAS ILUSTRATIVAS
OBSERVAÇÕES
TAMANHOS DISPONÍVEIS
A serem definidos no momento da solicitação.
PP
P
M
G
GG
EG
XXG
INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ITEM 23 E 24



Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ITEM 25



ITEM 26


CROQUI – KIMONO PARA TAEKWONDO (DOBOK)
Kimono para Taekwondo (dobok), confeccionado em tecido brim 100% algodão, com faixa, nas cores e nos tamanhos infantil (M1, M2, M3 e M4), a serem definidos no momento da solicitação.
DESCRIÇÃO DO PRODUTO
FRENTE
COSTAS
TECIDO
FAIXAS DISPONÍVEIS (CORES)
DETALHES
BORDADO
SMS
TAMANHOS INFANTIS DISPONÍVEIS
CARACTERÍSTICAS
INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO

ITEM 27 E 28


CROQUI – MACACÃO PADRÃO SAMU
TAMANHOS (DO PP AO XXG) A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.
SAMU
192

ITEM 29 E 30


CROQUI – SUÉTER UNISSEX (GOLA REDONDA)
Suéter unissex, confeccionado gola redonda, em tecido modal,
cor a ser definida no momento da contratação, composto 48% viscose, 48% acrílico e 04% elastano,
bordado do brasão e nome do Município e do(s) respectivo(s) órgão(s) com suas devidas cores,
medidas e disposição conforme croqui enviado no momento da solicitação.
DESCRIÇÃO DO PRODUTO
TAMANHOS (DO PP AO XXG) A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.
FRENTE
COSTAS
SMS
BORDADO
DETALHES
Gola redonda
Punhos em ribana
Barra em ribana
Tecido modal toque macio
CORES DISPONÍVEIS (A SER DEFINIDA)
Preta
Marinho
Grafite
Verde Militar
Bordô
COMPOSIÇÃO DO TECIDO
48% Viscose
48% Acrílico
04% Elastano
Tecido modal toque macio e confortável
POSIÇÃO E MEDIDAS (ILUSTRATIVO)
FRENTE
COSTAS
OBSERVAÇÕES
TAMANHOS DISPONÍVEIS
A serem definidos no momento da solicitação.
PP
P
M
G
GG
XG
XXG
INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO
OBS.: As medidas podem sofrer variação de até 1 cm.

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

Anexo IV - Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde
Anexo V - Nota Técnica nº 12



SAMU 192

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

ÍNDICE

1. MARCA

Apresentação 04
Cores Institucionais 05
Família Tipográfica 06
Reprodução da Marca 07
Usos Incorretos 09
Redução da Marca 10
Arejamento da Marca 11
Versões Monocromáticas 12
Marca em Negativo 13
Aplicação da Marca em Boxes 15
Aplicação da Marca em Tarjas 17
Slogans Institucionais 19
Marca em Vídeo 21

2. FROTA DE VEÍCULOS

Sprinter 313 CDI 23

3. UNIFORMES

Médico 26
Enfermeiro 27
Aux. de Enfermagem 28
Condutor 29

4. SINALIZAÇÃO

Tótem 31
Placa Vertical 33
Placa Bandeira 35



MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL | **MARCA**

Esta é a marca do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, SAMU 192.

Ela tem como elemento central do seu símbolo a "Estrela da Vida", que faz das suas pontas a representação das funções da Emergência Médica, e no seu centro a serpente e o bastão, referências ao caduceu de Esculápio, símbolo da Medicina.

A marca pode ocorrer em duas versões: uma vertical, de **uso preferencial**, e outra horizontal. O uso da versão horizontal será indicado somente nas situações em que a versão preferencial apresentar dificuldades.

Versão Vertical

USO PREFERENCIAL



Versão Horizontal



As cores empregadas na identificação do SAMU 192 são: o vermelho PANTONE 186 e o laranja PANTONE 717.

A fidelidade na reprodução das cores é um item fundamental para garantir a consistência da Imagem Corporativa. Verifique a fidelidade das tonalidades comparando-as sempre com a escala Pantone Formula Guide.

Dependendo da peça a ser confeccionada e da sua natureza (papel, cartão, película adesiva, metal, etc.), outras referências de cores serão necessárias. Caso não exista uma especificação estabelecida, a conversão deve ser feita por aproximação, tomando-se a escala Pantone como base para comparação. Na tabela ao lado estão as referências dos materiais usados com maior freqüência.

VERMELHO | PANTONE 186

LARANJA | PANTONE 717

	VERMELHO INSTITUCIONAL	**LARANJA** INSTITUCIONAL	APLICAÇÕES
Escala Pantone	186	717	Impressões Gráficas
CMYK	M 100 Y 100 K 10	M 60 Y 100	Impressões Gráficas /Policromia
RGB	R 194 G 13 B 47	R 221 G 141 B 12	TV / Vídeo / Multimídias
Películas Refletivas	Vermelho 480-72	Laranja 480-14	Sinalização
Tintas Automotivas	Vermelho Sunburst 84 FORD	Laranja Nepal 72 FORD	Frota de Veículos

A família tipográfica escolhida para Identidade Visual do SAMU 192 foi a Agenda, uma tipografia moderna e de boa legibilidade. O uso dessa família tipográfica está previsto também para aplicações nos demais textos (anúncios publicitários, cartas, endereços de papelaria institucional, títulos e textos de formulários, etc.).

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890

Agenda BOLD | Alfabeto Principal

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890

Agenda MEDIUM | Alfabeto Complementar

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890

Agenda LIGHT | Alfabeto Complementar

A consolidação de uma marca requer sempre o uso correto de todos os seus elementos. Para aplicar a marca do SAMU 192 em qualquer meio, solicite sempre um arquivo eletrônico. Não tente redesenhá-la, pois você estará arriscando a qualidade da imagem do serviço.

Somente no caso de total impossibilidade de uso dos meios de reprodução eletrônica deverá ser utilizado o diagrama ao lado, no qual a retícula de módulos quadrados orienta na construção do símbolo e espacejamento do logotipo.

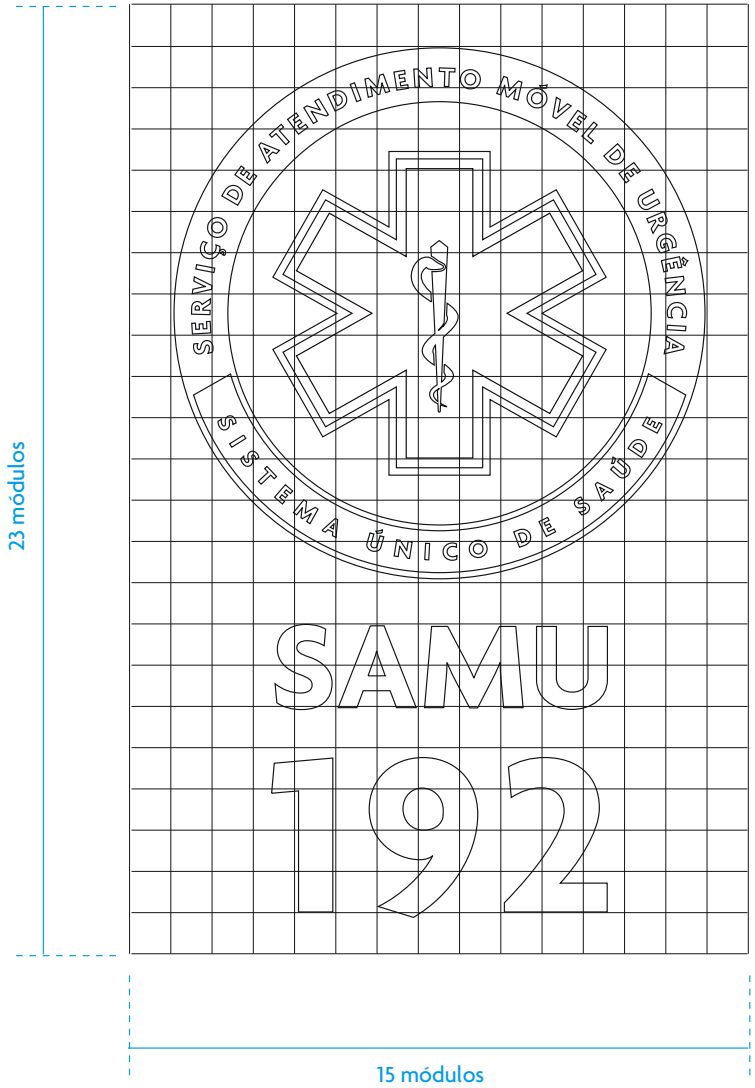

Somente no caso de total impossibilidade de uso dos meios de reprodução eletrônica deverá ser utilizado o diagrama ao lado, no qual a retícula de módulos quadrados orienta na construção do símbolo e espacejamento do logotipo.

Diagrama da Marca / Versão Horizontal

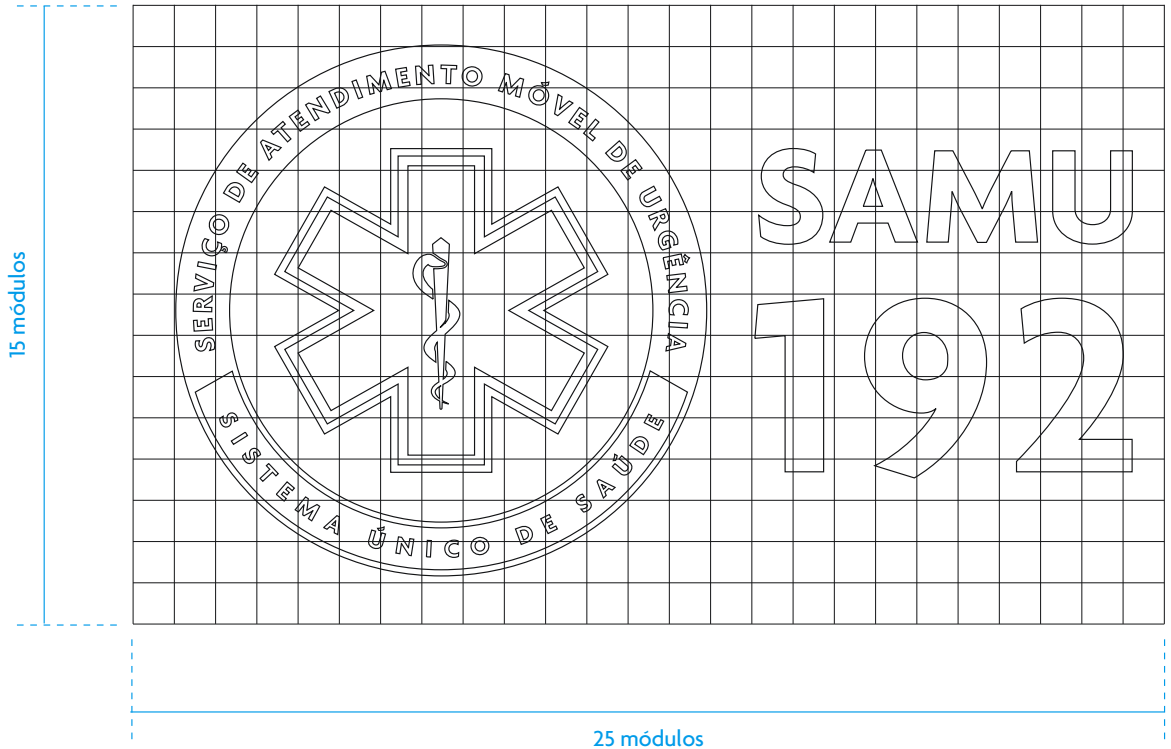

A marca não deve ser alterada, seja nas suas cores, diagramação ou proporções. Ao lado figuram alguns erros que podem ocorrer. Comparando com a marca original, verifique os usos incorretos e se assegure de que a marca SAMU 192 nunca seja alterada.

CORRETO:



CORRETO:





Foi alterada a proporção entre os elementos



Foi alterada a cor da marca



Foi alterada a tipografia SAMU 192



A marca foi deformada



Foi alterado o espaçamento entre os elementos

A redução demasiada de qualquer marca dificulta a sua leitura e o seu reconhecimento. No entanto, a determinação de limites de redução estará sujeita ao processo empregado, à qualidade do original utilizado e à qualidade de reprodução obtida.

Recomendamos como limite de redução da marca SAMU 192, para impressões em off-set, as medidas especificadas ao lado. A sua redução além desse limite comprometerá a leitura da marca.



Redução Máxima (Versão Vertical)



Redução Máxima (Versão Horizontal)

Deve ser resguardado um espaço ao redor da marca, livre de interferência de outros elementos gráficos para preservar sua integridade e legibilidade. A este espaço atribuímos o nome de “arejamento”.

O espaço mínimo recomendado de arejamento da marca é igual à altura do número “1” do logotipo SAMU 192. Ou seja, para saber qual o arejamento mínimo da marca, meça a altura do número “1” do logotipo SAMU 192. Esse valor é igual a “X”, distância que determina o arejamento da marca.

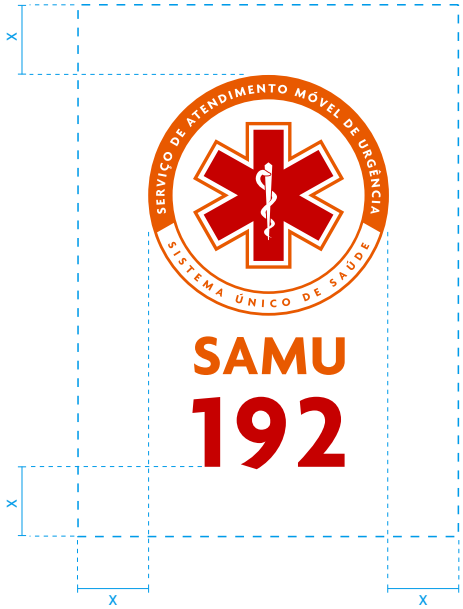

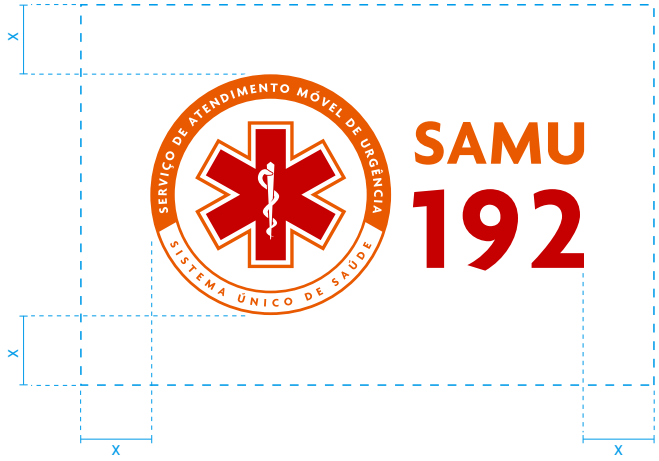

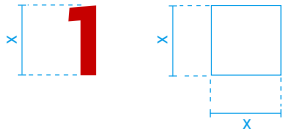

Em caso de limitações quanto ao número de cores disponíveis em um determinado processo de impressão ou gravação, podem ser empregadas as versões monocromáticas da marca.
Para tanto, o vermelho deverá ser substituído por preto a 65%, e o laranja por preto a 50%.

VERMELHO = **PRETO 65%**

LARANJA = **PRETO 50%**



Versão Vertical Monocromática (Preto)



Versão Horizontal Monocromática (Preto)

Deve-se sempre dar preferência ao uso da marca nas cores institucionais em fundo branco. No entanto, ela também poderá ocorrer em negativo.

Quando houver necessidade da aplicação de fundo em materiais impressos a 1 cor, o fundo utilizado deverá ser cinza (preto 65%).

Atenção: Sempre que aplicada sobre fundo que não seja branco, a marca deverá ter o seu símbolo sobreposto a uma circunferência de cor branca, com diâmetro igual ao da circunferência do próprio símbolo acrescido de "z" *(ver detalhe)*.

Versão Vertical



Sobre fundo laranja



Sobre fundo vermelho



Sobre fundo cinza (preto 65%)

Detalhe:



Deve-se sempre dar preferência ao uso da marca nas cores institucionais em fundo branco. No entanto, ela também poderá ocorrer em negativo.

Quando houver necessidade da aplicação de fundo em materiais impressos a 1 cor, o fundo utilizado deverá ser cinza (preto 65%).

Atenção: Sempre que aplicada sobre fundo que não seja branco, a marca deverá ter o seu símbolo sobreposto a uma circunferência de cor branca, com diâmetro igual ao da circunferência do próprio símbolo acrescido de "z" *(ver detalhe na página anterior)*.

Versão Horizontal



Sobre fundo laranja



Sobre fundo vermelho



Sobre fundo cinza (preto 65%)

Sempre que for necessário aplicar a marca sobre fundos que prejudiquem de alguma forma a sua leitura — cores que não sejam as institucionais ou o cinza —, o melhor recurso será a utilização de um box ou tarja branca de forma a preservar a sua leitura.

As medidas do box obedecem às mesmas características das descritas na página 08, relativas ao "arejamento".

ERRADO



Não foram respeitadas as medidas mínimas definidas para o box.

CORRETO:



No exemplo acima, a marca tem a sua leitura preservada devido ao uso correto do box.

DIMENSÕES DOS BOXES

Por delimitarem o âmbito da marca, as medidas mínimas para os boxes podem ser um pouco menores do que as definidas como mínimo de arejamento da marca. Tomando-se como referência a medida “Y”, altura da letra “S” do logotipo SAMU 192, devemos respeitar os limites ilustrados no diagrama ao lado.







As tarjas, assim como os boxes, criam um campo reservado para a marca, eliminando a interferência de fundos com imagens ou cores fortes.

ERRADO



Não devem ser utilizados outros recursos que não uma tarja ou box para destacar a marca em relação ao fundo.

CORRETO:

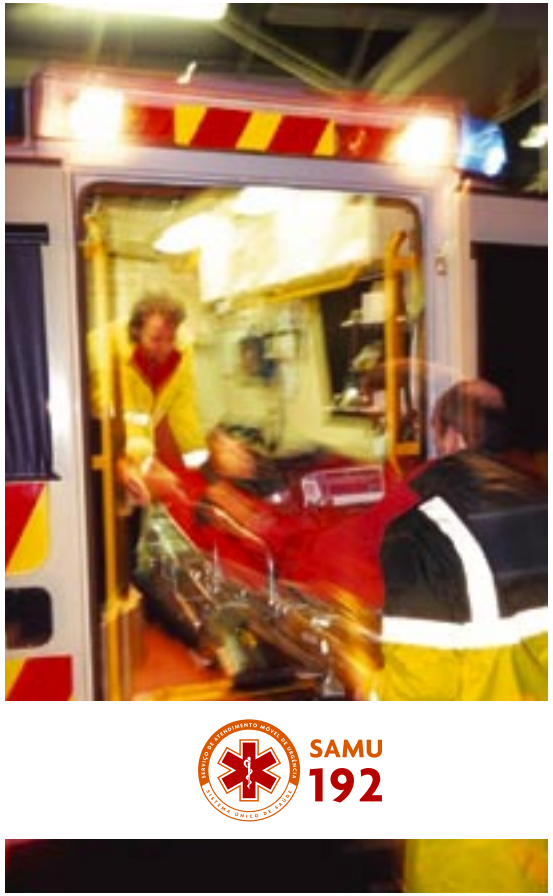

SAMU 192

Na tarja, a marca tem as suas características preservadas.

DIMENSÕES DAS TARJAS

As tarjas, assim como os boxes, delimitam claramente o âmbito da marca. Necessitando de espaços de arejamento um pouco reduzidos em relação aos definidos como mínimo de arejamento, estipulamos como dimensões ideais as descritas no diagrama ao lado.







Para casos específicos, como anúncios publicitários, comerciais de TV, homepage e demais materiais de divulgação do serviço SAMU 192, foram desenvolvidas duas variantes da marca com o slogan "Emergências, ligue SAMU 192" incorporado à marca.

Atenção: o uso dessas assinaturas está restrito às situações relacionadas ao lado.

Versão Vertical

USO PREFERENCIAL



Versão Horizontal



Em caso de limitações quanto ao número de cores disponíveis em um determinado processo de impressão ou gravação, podem ser empregadas as versões monocromáticas da marca.
Para tanto, o vermelho deverá ser substituído por preto a 65%, e o laranja por preto a 50%.

VERMELHO = **PRETO 65%**

LARANJA = **PRETO 50%**

Versão Vertical

USO PREFERENCIAL



Versão Horizontal



Entre as diversas mídias utilizadas para a divulgação de imagem das empresas, a TV e o Cinema apresentam particularidades quando comparados aos demais meios de comunicação.

O movimento e o tempo de exposição são alguns dos fatores diferenciados encontrados nessas mídias.

Atenção:

A marca, quando exibida no final de um anúncio ou no final de uma animação, deve ter a exposição mínima de 3 segundos, completa, legível e com todos os seus elementos apresentados da maneira correta.

Marca sobre fundo branco.



Marca sobre fundo laranja institucional.



Marca sobre fundo vermelho institucional.



MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL | **FROTA DE VEÍCULOS**

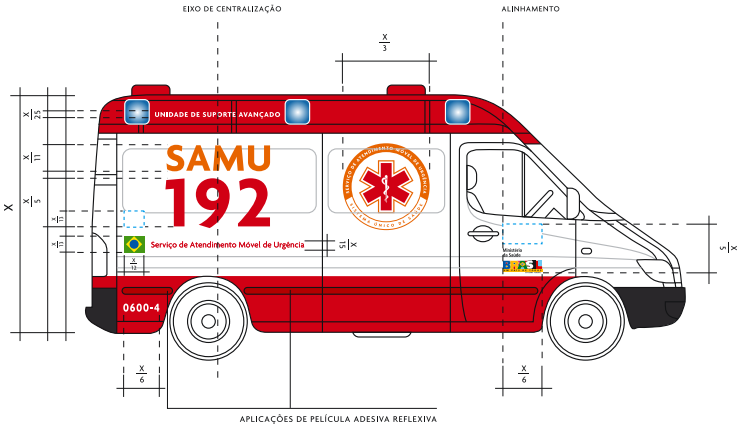

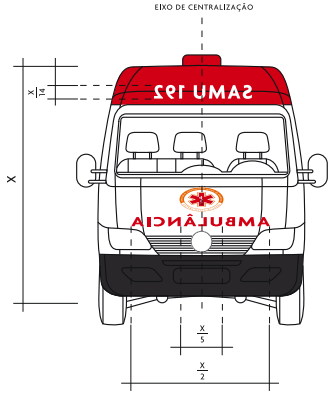

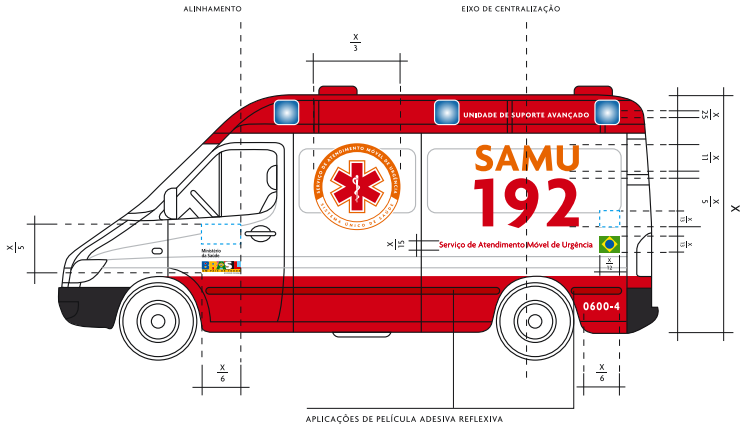

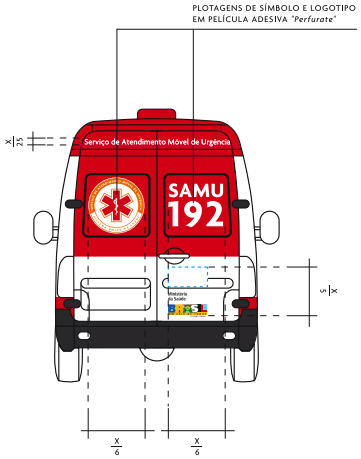

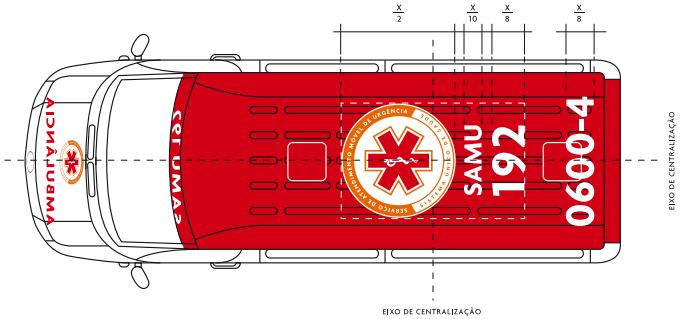

IMPORTANTE:

- Todas as dimensões aqui presentes são aproximadas e foram tomadas em função de “X”. “X” corresponde à altura do veículo, exceto as suas rodas.
- Solicite sempre os arquivos digitais dos elementos presentes nessa programação visual para plotagem das películas adesivas.

1. Espaço reservado para aplicação da bandeira do Estado ou do município.
2. Em caso de presença de luzes laterais, os textos “UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO” ou “UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO” devem ser aplicados entre as mesmas, na posição indicada.
3. Se não houver janela lateral, o símbolo SAMU 192 deverá ser aplicado na lateral direita.
4. Espaço destinado à marca da prefeitura do município *(esta deverá sempre estar contida na área correspondente ao retângulo tracejado e nunca deverá exceder na largura a marca do Governo Federal)*.
5. O logotipo SAMU 192 deverá ser aplicado invertido abaixo do Giroflex.
6. A palavra “AMBULÂNCIA” também deverá aparecer invertida no capô do veículo.
7. O símbolo SAMU 192 sempre aparecerá na lateral esquerda da ambulância.
8. Centralizar o texto entre as duas últimas luzes laterais.
9. Quando necessário, o prefixo de identificação do veículo deve ser aplicado nessa área.
10. Sobre as portas traseiras deve constar o texto “Serviço de Atendimento Móvel de Urgência”.
11. O símbolo e o logotipo SAMU 192 deverão ser impressos em película adesiva tipo “Perfurate”.
12. Espaço destinado à marca da prefeitura do município.
13. A marca SAMU 192 deverá sempre ser aplicada na parte superior do veículo.
14. O prefixo de identificação do veículo deve ser aplicado, se necessário, também na parte superior da ambulância.

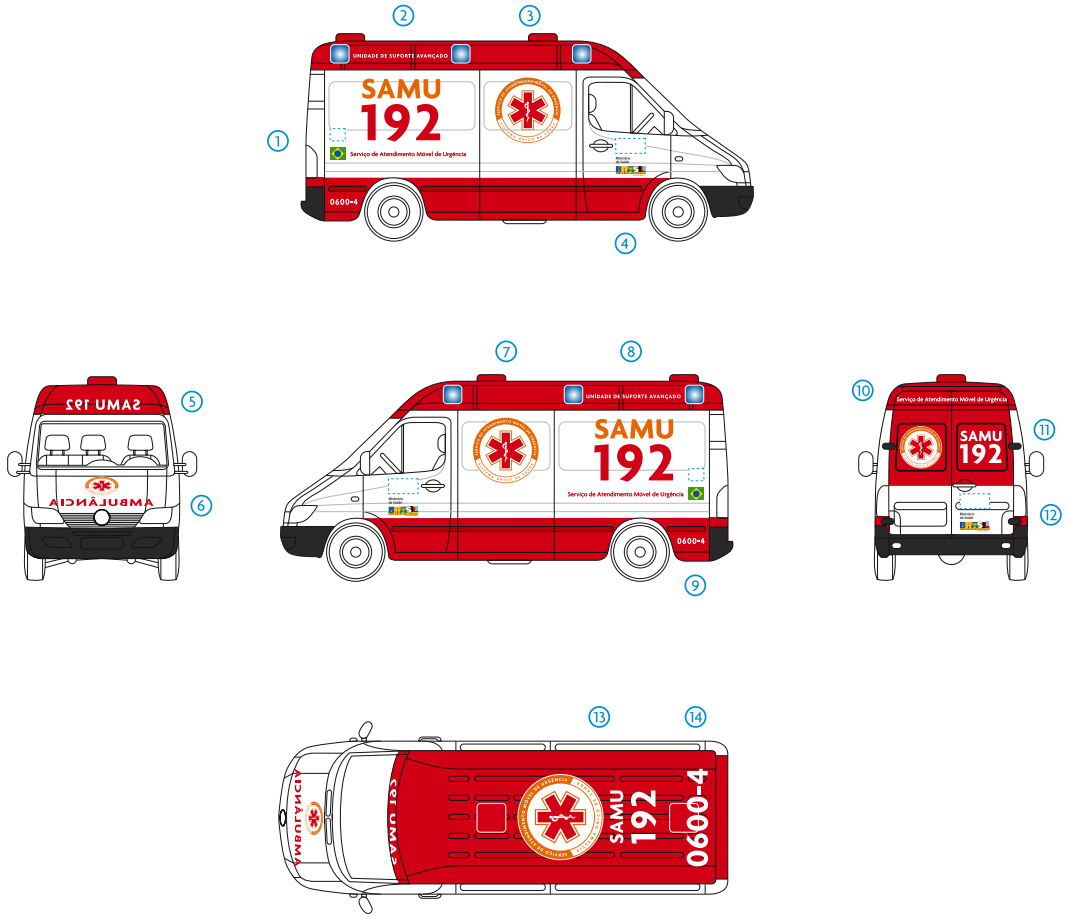



MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL | **UNIFORMES**

Esse macacão é a principal peça do uniforme dos membros da equipe SAMU 192.
Deve ser confeccionado em material confortável, adequado a região de trabalho e de acordo com o modelo apresentado ao lado.

DETALHE COSTAS:





Esse macacão é a principal peça do uniforme dos membros da equipe SAMU 192.
Deve ser confeccionado em material confortável, adequado a região de trabalho e de acordo com o modelo apresentado ao lado.

DETALHE COSTAS:





Esse macacão é a principal peça do uniforme dos membros da equipe SAMU 192.
Deve ser confeccionado em material confortável, adequado a região de trabalho e de acordo com o modelo apresentado ao lado.

DETALHE COSTAS:





Esse macacão é a principal peça do uniforme dos membros da equipe SAMU 192.
Deve ser confeccionado em material confortável, adequado a região de trabalho e de acordo com o modelo apresentado ao lado.

DETALHE COSTAS:





MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL | **SINALIZAÇÃO**

4

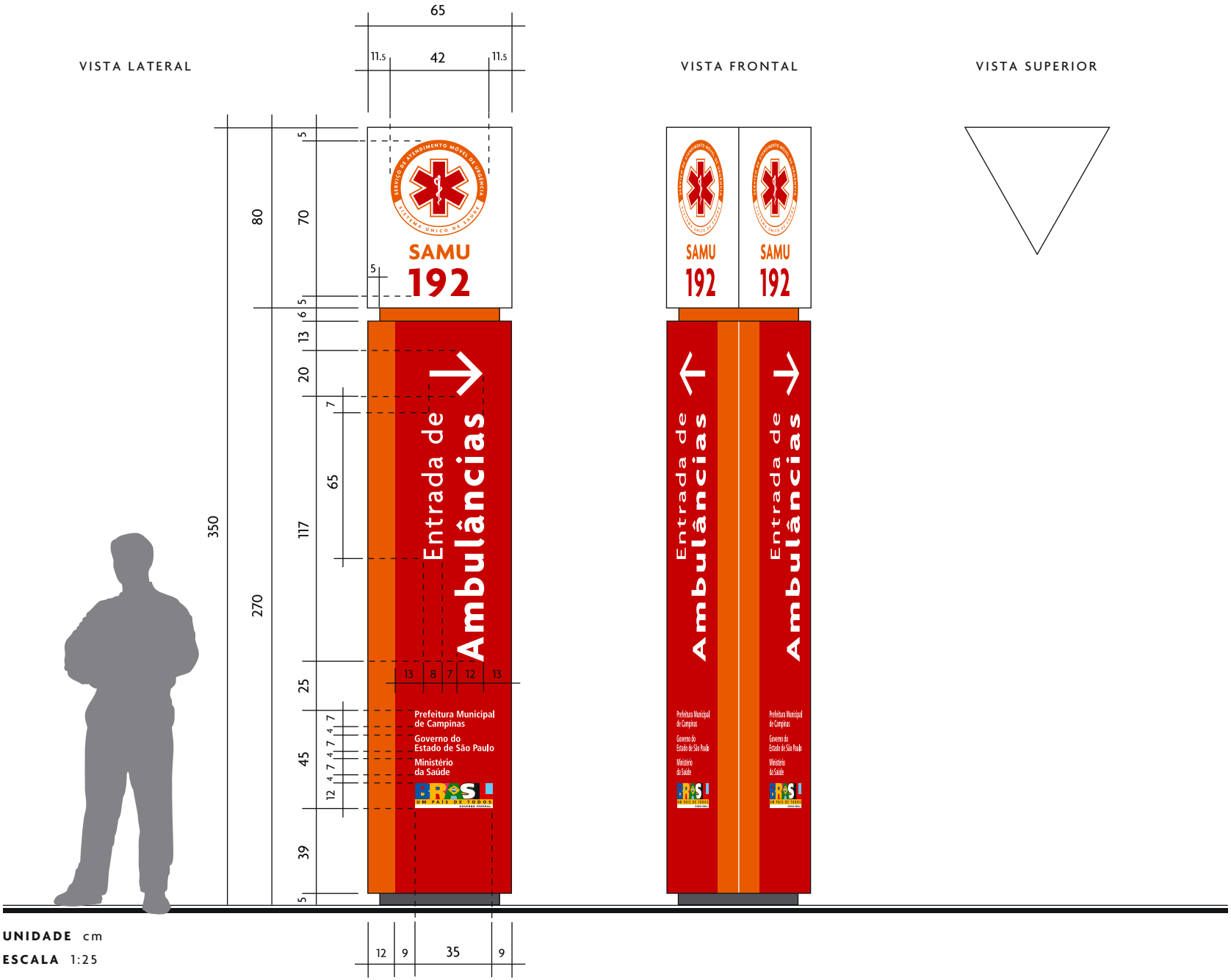

UNIDADE cm
ESCALA 1:25

VISTA LATERAL

VISTA FRONTAL

VISTA SUPERIOR

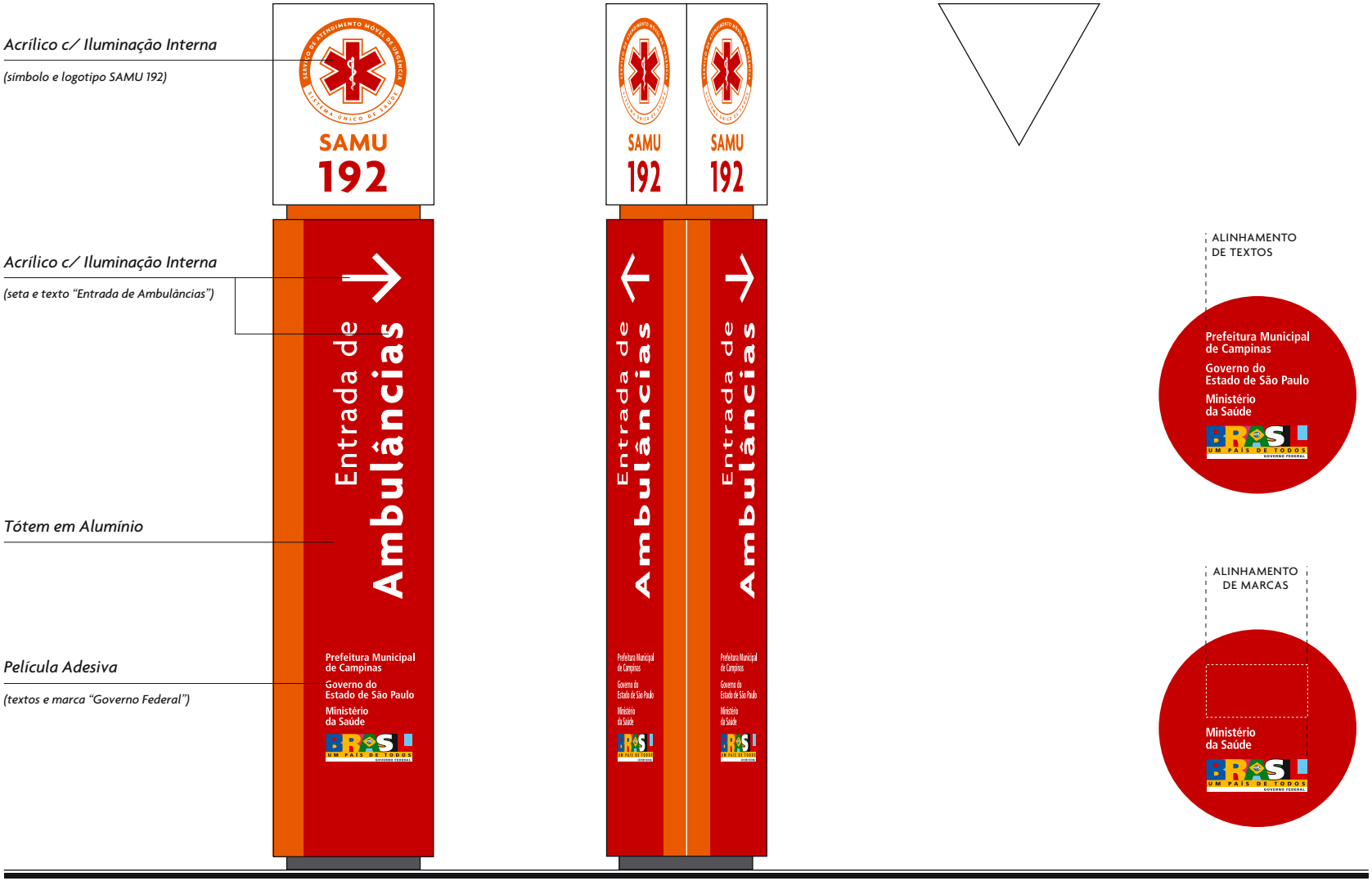

UNIDADE cm

ESCALA 1:25

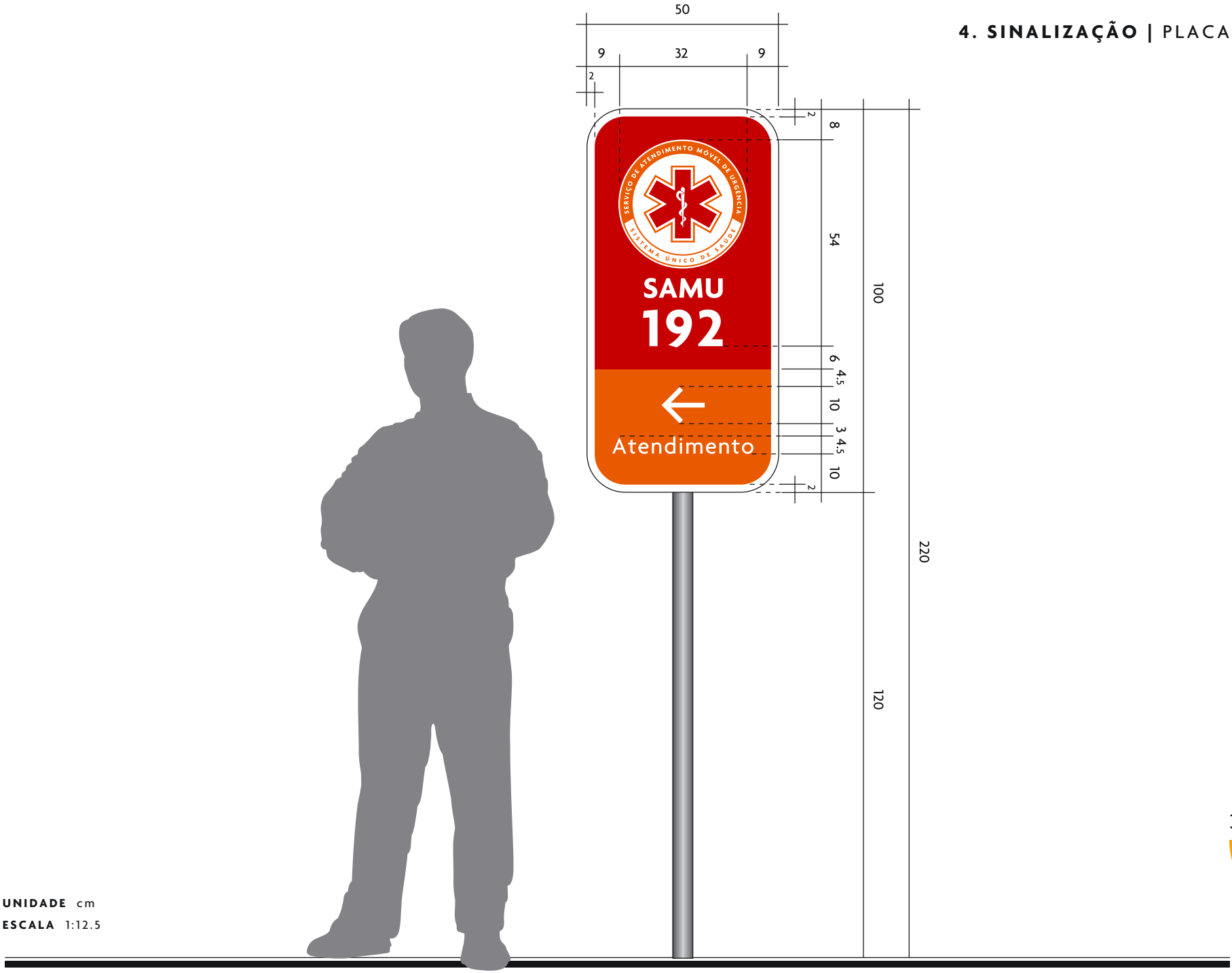

UNIDADE cm

ESCALA 1:12.5

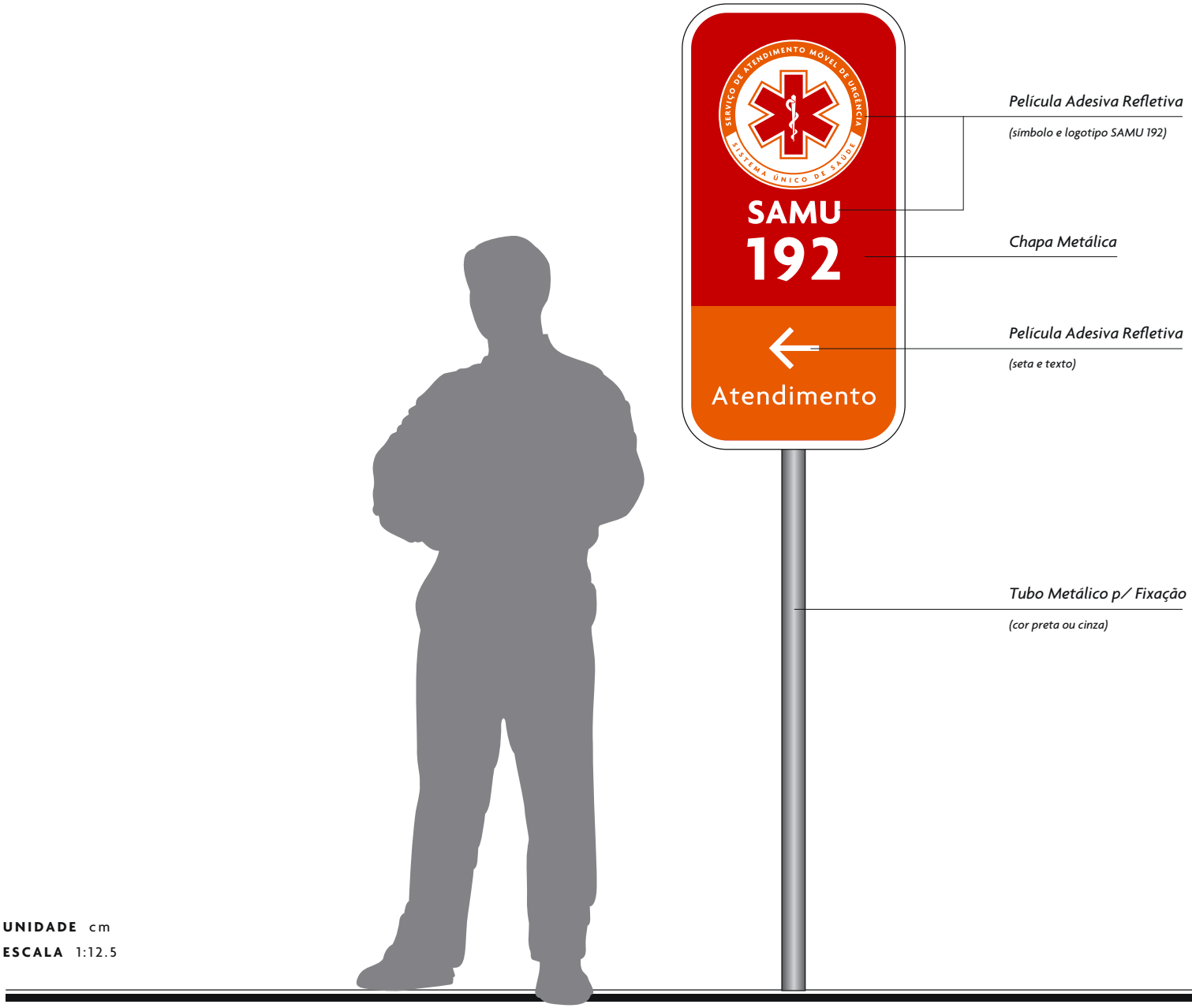

UNIDADE cm
ESCALA 1:12.5

VISTA FACE 1



VISTA LATERAL

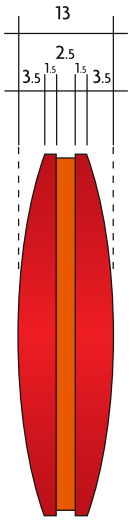

VISTA FACE 2



UNIDADE cm
ESCALA 1:10

VISTA FACE



VISTA LATERAL

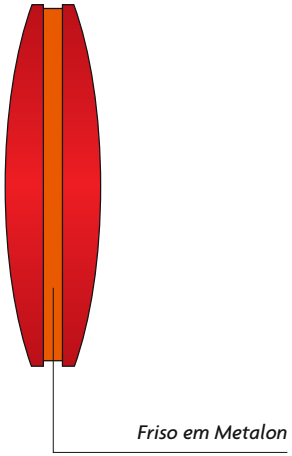

UNIDADE cm
ESCALA 1:10

Master

COMUNICAÇÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Saúde
Departamento de Regulação Estadual
Coordenação Estadual do SAMU

Nota Técnica nº 12

Revisada em julho de 2015

UNIFORMES DAS EQUIPES DO SAMU

Considerando:

a Portaria nº 2048, de 05/11/2002, que institui o regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgências e Emergências;

a Portaria GM/MS 1010/2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente de Atenção às Urgências;

o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192, em seu Capítulo 03 - Uniformes das Equipes;

a Portaria GM/MS 1010/2012, em seu Capítulo I, Art. 2º, Inciso VII – Habilitação e Inciso VIII – Qualificação;

a Portaria GM/MS 1010/2012, em seu Capítulo V, Seção II, Subseção IV, Art. 27., Inciso II, item i, no qual fica estabelecido o compromisso do Gestor acerca da manutenção da padronização visual das Bases Descentralizadas, das Unidades Móveis SAMU 192 e dos Uniformes para as Equipes, conforme normatização específica constante do Manual de Identidade Visual;

a Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria 3.214, de 08 de Junho de 1978, Capítulo V, Seção I, Artigos 157 e 158 e ainda, Seção IV - Do equipamento de proteção individual, Seção V - Das medidas preventivas de medicina do trabalho e Seção XIII - Das atividades insalubres ou perigosas;

as CIPAs (Comissões Internas de Prevenção de Acidentes) e os SESMTs (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), regulamentados legalmente pelos Artigos 162 a 165 da CLT e pela Portaria 3214/78, baixada pelo Ministério do Trabalho, em suas NR-5 E NR-4, respectivamente e ainda a NR-6 e NR-9 que versam sobre Equipamento de Proteção Individual – EPI e Riscos Ambientais, respectivamente;

o SESMT e a CIPA, como instrumentos que os trabalhadores e as empresas dispõem para tratar da prevenção de acidentes e das condições do ambiente de trabalho - órgãos que protegem a integridade física do trabalhador e de todos os aspectos que potencialmente podem afetar sua saúde;

a necessidade de responsabilização dos atores envolvidos no efetivo cumprimento das normas técnicas referentes ao serviço SAMU RS.

Definimos:

1. Todos os colaboradores do SAMU no Estado do Rio Grande do Sul, que fazem parte de Equipes de Intervenção, incluindo Condutores, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Médicos, deverão utilizar os seguintes equipamentos durante os atendimentos:

- macacão azul marinho, no padrão SAMU de mangas compridas (uso obrigatório), os mesmos devem conter a identificação das funções bordadas frente e verso;
- camiseta branca ou azul de gola redonda, no padrão SAMU, ou então camiseta lisa e sem estampa, de gola redonda, na cor azul ou branca;
- calçado fechado de cor preta, do tipo bota ou coturno;
- jaqueta padrão SAMU;
- capa de chuva padrão SAMU;
- observar o uso obrigatório de todos os EPIs para uso imediato em contato com qualquer tipo de situação e disponíveis em número suficiente dentro das vtrs.

Observação:

1 - bonés serão permitidos desde que sejam no padrão SAMU;

2 – conforme legislação trabalhista vigente e ainda, conforme as portarias acima referidas, os Enfermeiros Responsáveis Técnicos pelas equipes do SAMU deverão orientar os seus colaboradores para que estas normas sejam cumpridas de forma integral.

Esta Nota Técnica deverá ser encaminhada à ciência de todos os Gestores Municipais (Prefeitos, Secretários de Saúde e Gestores Administrativos), e ser utilizada como orientação a todas as Equipes das Unidades Móveis do SAMU 192 do RS.

Nota Técnica nº 12

Revisada em julho de 2015

Coordenação Estadual do SAMU 192
Departamento de Regulação Estadual /SES/RS